

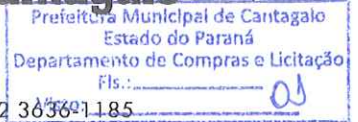


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 30 de novembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a orçamentos e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

VALMIR SILVEIRA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: SUL PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: GOMES E GRANOSKI.

CNPJ: 14.328.735/0001-53

REPRESENTANTE E CARGO: NILZA GRANOSKI GOMES / SÓCIA PROPRIETÁRIO.

CIDADE: VIRMOND

TEL: 42 3618-1499

| LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | |
|---|--|--------|--------|----------|-------------------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | 40,00 | R\$4.000,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | 49,00 | R\$9.800,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | 59,00 | R\$47.200,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | 110,00 | R\$55.000,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | 285,00 | R\$71.250,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | 750,00 | R\$75.000,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | 28,00 | R\$14.000,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | 28,00 | R\$280.000,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | 30,00 | R\$15.000,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | 30,00 | R\$45.000,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | 500 | UND | 50,00 | R\$25.000,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | 42,00 | R\$8.400,00 |
| 13 | MEIO FIO COM SARJETA CONJUGADOS, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA 45CM BASE (15+30) X 22CM DE ALTURA - CONCRETO USINADO FCK 20MPA | 8.000 | ML | ----- | ----- |
| 14 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | 2.400 | M² | ----- | ----- |
| 15 | BASE DE BRITA GRADUADA (5CM) | 120 | M³ | ----- | ----- |
| TOTAL | | | | | R\$ 649.650,00 |

Virmond, 25 de Novembro de 2022.

SULPARANÁ ARTEFATOS DE CONCRETO
Gomes e Granoski Ltda. - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53

Nilza Granoski
NILZA GRANOSKI GOMES / SÓCIA PROPRIETÁRIA
CNPJ: 14.328.735/0001-53

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: Marjon artefatos de concreto ltda
RAZÃO SOCIAL: Marjon Artefatos de Concreto LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90
REPRESENTANTE E CARGO: DOUGLAS GUERRA, representante comercial.
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR
TEL: 42 3635 4246

| LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | |
|---|--|--------|-------|-----------|---------------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$45,00 | R\$4.500,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | R\$63,00 | R\$12.600,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | R\$80,00 | R\$64.000,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | R\$160,00 | R\$80.000,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | R\$280,00 | R\$70.000,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$480,00 | R\$48.000,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | R\$42,00 | R\$21.000,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | R\$42,00 | R\$420.000,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | R\$45,00 | R\$22.500,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | R\$42,00 | R\$63.000,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | 500 | UND | 120,00 | R\$60.000,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | R\$ 80,00 | R\$16.000,00 |
| 13 | MEIO FIO COM SARJETA CONJUGADOS, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA 45CM BASE (15+30) X 22CM DE ALTURA -(com regularização de base e subleito) CONCRETO USINADO FCK 20MPA | 8.000 | ML | 75,00 | R\$600.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ |
| R\$ | | | | | 1.481.000,00 |

Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2022.


Douglas Guerra
Representante Comercial

Douglas Guerra
Arquiteto e Urbanista
CAU:PR - 176019-0



TUBOFORTE
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 04

Pato Branco, 28 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO,

Ref. Proposta de Preços para fornecimento de Materiais de Concreto conforme quantidades e descrições a seguir.

| LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | |
|---|---|--------|--------|----------|-----------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | 38 | 3800 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | 50 | 10000 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | 72 | 57600 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | 140 | 70000 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | 420 | 105000 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | 600 | 60000 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | 32 | 16000 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | 35 | 350000 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | 35 | 17500 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | 32 | 48000 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | 500 | UND | 90 | 45000 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | 58 | 11600 |



| | | | | | |
|--------------|--|-------|----------------|--|-----------------------|
| 13 | MEIO FIO COM SARJETA CONJUGADOS, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA 45CM BASE (15+30) X 22CM DE ALTURA - CONCRETO USINADO FCK 20MPA | 8.000 | ML | | |
| 14 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | 2.400 | M ² | | |
| 15 | BASE DE BRITA GRADUADA (5CM) | 120 | M ³ | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 794.500,00 |

Validade da Proposta

- Esta proposta tem validade de 30 dias contados a partir desta data;


Gelson
Tuboforte - Derivados

Gelson Luis Dalla Costa

Departamento Comercial
Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211
tuboforte@derivadospb.com.br

Derivados de Cimento Tuboforte Ltda

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155
Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

| LOTE 01 - TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | | | SUL PARANÁ |
|--|---|--------|--------|---|------------|-----|------------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES. | MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | TUBO FORTE | | |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 45,00 | R\$ 38,00 | R\$ | 40,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | R\$ 63,00 | R\$ 50,00 | R\$ | 49,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | R\$ 80,00 | R\$ 72,00 | R\$ | 59,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | R\$ 160,00 | R\$ 140,00 | R\$ | 110,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | R\$ 280,00 | R\$ 420,00 | R\$ | 285,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 480,00 | R\$ 600,00 | R\$ | 750,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | R\$ 42,00 | R\$ 32,00 | R\$ | 28,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | R\$ 42,00 | R\$ 35,00 | R\$ | 28,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | R\$ 45,00 | R\$ 35,00 | R\$ | 30,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | R\$ 42,00 | R\$ 32,00 | R\$ | 30,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M | 500 | UND | R\$ 120,00 | R\$ 90,00 | R\$ | 50,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | R\$ 80,00 | R\$ 58,00 | R\$ | 42,00 |

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAS DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

| | |
|---------------------------------------|---|
| Processo nº | 022/2022 |
| Modalidade e Pregão Eletrônico | 009/2022 |
| Tipo | "MENOR PREÇO" |
| Dotação Orçamentária nº | Ficha: 410 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051-33.90.30 – Fonte: 100 |
| 1ª Sessão Pública | 17/05/2022 às 12:00 h – Encerramento do recebimento das Propostas 17/05/2022 às 12h30min – Início da sessão de disputa |
| Tipo de Disputa | Aberto e Fechado |
| Microempresas e Empresas de | A presente licitação é restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$80.000,00 (art. 48, inciso I, da LC 123/2006). |
| Objeto do certame | Registro de preços para futura e parcelada aquisição de manilhas e artefatos de concreto. |
| Edital | O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.bandeiradosul.mg.gov.br , sem qualquer custo para obtenção. |
| Contatos e informações: | Lindamar de Araújo Rabelo – Pregoeira Telefone (35) 3742-1300 administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1 Resistência à tração deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 7462. O resultado não deve ser inferior a $\geq 10,5$ MPa.

3.1.2 Alongamento de ruptura deve ser determinado de acordo com a ABNT NBR 7462. O resultado não deve ser inferior a 350 %.

3.1.3 Dureza deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 7318. O resultado, em graus Shore A, deve atender a três faixas: $(45 \pm 5)^\circ$; $(55 \pm 5)^\circ$; $(65 \pm 5)^\circ$.

3.1.4 Deformação permanente à compressão A deformação não deve ultrapassar 25 % na temperatura de 70 °C por 22 h.

3.1.5 Envelhecimento acelerado deve ser determinado de acordo com a ABNT NBR 6565, não devendo ultrapassar os valores a seguir, após permanência à temperatura de 70 °C por período de 70 h: a) perda máxima de tensão à tração de ruptura (em relação ao valor original da mesma amostra): 15 %; b) máximo decréscimo no alongamento de ruptura (em relação ao valor original da mesma amostra): 20 %.

3.1.6 Absorção de água deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 7531, não devendo ultrapassar 10 % em massa após período de 48 h à temperatura de 70 °C.

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QTD. | PREÇO MÉDIO |
|------|-------|---|------|-------------|
| 01 | Unid. | TUBO DE CONCRETO (MANILHA) Ø INTERNO DE 1000MM - PA2 (NBR 8890/2007), COMPRIMENTO DE 1,5 M - PB(PONTA E BOLSA): TODO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DE SUA QUALIDADE E RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL CONFORME DETERMINADO PELA NBR(8890/2020) | 50 | R\$ 551,67 |
| 02 | unid | TUBO DE CONCRETO (MANILHA) Ø INTERNO DE 1200 MM -PA 2 (NBR 8890/2007), COMPRIMENTO DE 1,5M - PB (PONTA E BOLSA): TODO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DE SUA QUALIDADE E RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL CONFORME DETERMINADO PELA NBR(8890/2020) | 50 | R\$ 940,00 |
| 03 | Unid. | TUBO DE CONCRETO (MANILHA) Ø INTERNO DE 600MM - PA2 (NBR 8890/2007), COMPRIMENTO DE 1,5 M - PB(PONTA E BOLSA): TODO O MATERIAL DEVERA APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DE SUA QUALIDADE E RESISTENCIA A | 100 | R\$ 213,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 09

| | | | | |
|----|--------------|--|-----|--------------|
| | | COMPRESSA DIAMETRAL CONFORME DETERMINADO PELA NBR 8890/2020) | | |
| 04 | unid | TUBO DE CONCRETO (MANILHA) Ø INTERNO DE 800 MM- PA2 (NBR 8890/2007) COMPRIMENTO DE 1,5 M - PB (PONTA E BOLSA): TODO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO TECNICA DE SUA QUALIDADE E RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL CONFORME DETERMINADO PELA NBR(8890/2020) | 120 | R\$ 398,00 |
| 05 | unid | TUBO DE CONCRETO (MANILHA) Ø INTERNO DE 400 MM- PA2 (NBR 8890/2007) COMPRIMENTO DE 1,5 M - PB (PONTA E BOLSA): TODO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO TECNICA DE SUA QUALIDADE E RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL CONFORME DETERMINADO PELA NBR(8890/2020) | 350 | R\$ 156,67 |
| 06 | unid | TUBO DE CONCRETO (MANILHA) Ø INTERNO DE 1500 MM- PA2 (NBR 8890/2007) COMPRIMENTO DE 1,0 M - PB (PONTA E BOLSA): TODO MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO TECNICA DE SUA QUALIDADE E RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL CONFORME DETERMINADO PELA NBR(8890/2020) | 50 | R\$ 1.383,33 |
| 07 | unid | CANALETA DE CONCRETO, DIMENSÕES DE 300X100MM | 200 | R\$ 31,87 |
| 08 | unid | CANALETA DE CONCRETO, DIMENSÕES DE 400X100MM | 330 | R\$ 39,67 |
| 09 | unid | CANALETA DE CONCRETO, DIMENSÕES DE 600X100MM | 150 | R\$ 70,33 |
| 10 | unid | CANALETA DE CONCRETO, DIMENSÕES DE 800X100MM | 80 | R\$ 170,00 |
| 11 | unid | ANEL E TAMPA DE CONCRETO DIMENSÕES 600X300X60MM | 100 | R\$ 191,67 |
| 12 | unid | ANEL E TAMPA DE CONCRETO DIMENSÕES 600X300X100MM | 200 | R\$ 250,00 |
| 13 | unid | MOURÃO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,20M X 9CM | 100 | R\$ 48,67 |
| 14 | unid | MOURÃO T PONTA VIRADA, SUPORTE ALTURA 3,2M X LARGURA INFERIOR 15CM X LARGURA SUPERIOR 13CM | 80 | R\$ 79,67 |
| 15 | unid | MOURÃO T PONTA VIRADA ESTICADOR ALTURA 3,20M X LARGURA INFERIOR 15 CM X LARGURA SUPERIOR 13CM | 80 | R\$ 83,00 |
| 16 | Metro linear | MEIO FIO DE CONCRETO | 700 | R\$ 34,09 |

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL - MG

FONE: 35 3742-1300 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br

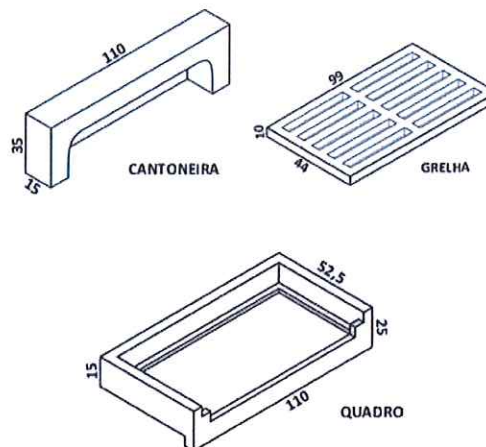


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 30
Visto: 30

| | | | | |
|----|------|---|----|------------|
| 17 | unid | CONJUNTO DE BOCA DE LOBOS (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA). | 50 | R\$ 446,67 |
|----|------|---|----|------------|

MODELO CONJUNTO DE BOCA DE LOBOS



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues na garagem da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG, localizada à rua Benedito Ferreira de Oliveira s/n, Centro. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:00h às 17:00h.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O recurso necessário ao atendimento da despesa, correrão à conta das dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas do exercício financeiro vigente, descritas abaixo e das correspondentes do exercício subsequente:

Ficha: 410 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30 – Fonte: 100

6. DO FORNECIMENTO

O fornecimento se dará, conforme demanda da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora apresentar uma estimativa de prazo para conclusão de entrega dos materiais a serem fornecidos em cada parcela de solicitação, obrigando-se a licitante vencedora a executá-lo, independentemente da quantidade.

6.2 Recebida a Autorização de Fornecimento a licitante vencedora deverá iniciar a entrega de materiais no prazo máximo de 15 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

corridos, e concluí-lo no prazo estipulado, salvo justificativa prévia que aponte a necessidade de dilação de prazo fixado, e emissão de nova autorização de fornecimento para complementação. Após a entrega dos materiais será lavrado o Termo de Recebimento emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das entregas.

6.3 Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, referente a entrega dos materiais, tais como alimentação, transporte, diárias, vestuário, EPI, além do fornecimento da mão de obra e dos equipamentos, ferramentas e utensílios que se fazem necessários para a perfeita execução dos serviços, ficando esta Administração isenta de qualquer custo adicional, bem como, fornecer todo material, equipamentos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços solicitados.

6.4 Os materiais entregues, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser reentregues pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da notificação.

6.5 A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG reserva-se no direito de não receber o serviço em desacordo no art.24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

JONAS MANOEL DOS REIS DIAS
Chefe de Obras e Vias Públicas
CREA MG 253.215/D

ROSILAINE MARTA SILVA
Responsável pelas cotações



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina /PR, CEP 85.950-000

Fone (44) 3649-7800 / CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

<http://bll.org.br/>

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Palotina**, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP.: 85.950-000, realizará licitação, para **AQUISIÇÃO**, na modalidade **PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil**.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Palotina, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2022 às 13:30 horas do dia 27 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31 do dia 27 de outubro de 2022 às 14:00 horas do dia 27 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 27 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Via plataforma **BLL**

PREGOEIRA: Aline Fernanda Kuehl

DOCUMENTOS ANEXOS NA PLATAFORMA BLL

Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar **EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:**

01 – o "Contrato Social ou documento equivalente",

02 – o Anexo III,

03 – documentação para **benefício do direito de microempresas** conforme **CLÁUSULA 04** deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina /PR, CEP 85.950-000

Fone (44) 3649-7800 / CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|---|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS2, PONTA E BOLSA, 1METRO DE COMPRIMENTO, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | UND | 240 | R\$74,50 | 17.880,00 |

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$23.791,20 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|--|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS2, PONTA E BOLSA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | UND | 240 | R\$99,13 | 23.791,20 |

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$67.560,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|---|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, 1 METRO DE COMPRIMENTO, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | UNIDAD | 240 | R\$281,50 | 67.560,00 |

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$67.240,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|---|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, 1 METRO DE COMPRIMENTO, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890). | UNIDAD | 160 | R\$420,25 | 67.240,00 |

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|--|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, 1 METRO DE COMPRIMENTO, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | UNIDAD | 80 | R\$567,75 | 45.420,00 |

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|---|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, 1 METRO DE COMPRIMENTO, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) | UNIDAD | 500 | R\$35,76 | 17.880,00 |

O valor máximo do Edital é de R\$ R\$ 239.771,20 (Duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

01) As quantidades especificadas constituem apenas uma estimativa, podendo haver diminuição, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

02) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00min do dia 04/07/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 04/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 15h:00min do dia 04/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

INFOMAÇÕES E CONSULTAS: através do endereço eletrônico licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229), no site www.bll.org.br, no sítio eletrônico do Município - www.andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, ou Portal da Transparência.

Andirá, 17 de Junho de 2022.

Fernando Henrique Suzzi Zechel
Pregoeiro – Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 15.421/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____ 15

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

| Ordem | Cód. Sinapi | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|-------------|---|-------|--------|-------------------|-------------------------|
| 1 | 37451 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM | M | 400,00 | 70,28 | 28.112,00 |
| 2 | 37453 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM | M | 400,00 | 110,62 | 44.248,00 |
| 3 | 7750 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM - AMPLA CONCORRÊNCIA | M | 300,00 | 285,33 | 85.599,00 |
| 4 | 7750 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | M | 100,00 | 285,33 | 28.533,00 |
| 5 | 7753 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, | M | 300,00 | 400,62 | 120.186,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA****Estado do Paraná**Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

10

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----|----------|--------|------------|
| | | DIAMETRO NOMINAL DE 1.000 MM - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
| 6 | 7753 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000 MM - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | M | 100,00 | 400,62 | 40.062,00 |
| 7 | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 | MT2 | 2.000,00 | 101,79 | 203.580,00 |
| 8 | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 | MT2 | 2.000,00 | 109,02 | 218.040,00 |
| 9 | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015 | MT2 | 2.000,00 | 119,79 | 239.580,00 |
| 10 | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015 | MT2 | 2.000,00 | 132,13 | 264.260,00 |
| 11 | 94263 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. | M | 1.100,00 | 58,18 | 63.998,00 |
| 12 | 94264 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. | M | 100,00 | 60,39 | 6.039,00 |
| 13 | 94265 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. | M | 1.100,00 | 68,00 | 74.800,00 |
| 14 | 94266 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. | M | 100,00 | 70,82 | 7.082,00 |

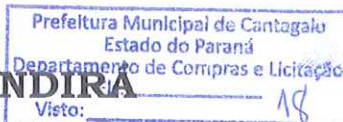
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA****Estado do Paraná**Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 17

| | | | | | | |
|----|-------|---|------|--------|--------|-----------|
| 15 | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA | M | 50,00 | 109,23 | 5.461,50 |
| 16 | 94268 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BA SE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. | M | 50,00 | 112,81 | 5.640,50 |
| 17 | 94269 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BAS E DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. | M | 50,00 | 100,24 | 5.012,00 |
| 18 | 94270 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BAS E DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. | M | 50,00 | 105,18 | 5.259,00 |
| 19 | 41682 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) | UNID | 800,00 | 64,34 | 51.472,00 |
| 20 | 41679 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2) | UNID | 800,00 | 59,50 | 47.600,00 |
| 21 | 41681 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2) | UNID | 600,00 | 57,26 | 34.356,00 |
| 22 | 43386 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M | UNID | 50,00 | 99,07 | 4.953,50 |
| 23 | 43438 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M | UNID | 35,00 | 933,64 | 32.677,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARA
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



| | | | | | | |
|----|-------|---|------|--------|--------|-----------|
| 24 | 43439 | CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) | UNID | 35,00 | 844,03 | 29.541,05 |
| 25 | 36797 | MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M | UNID | 600,00 | 114,80 | 68.880,00 |
| 26 | 36799 | MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M | UNID | 100,00 | 104,64 | 10.464,00 |

2.1. Considerar-se-á desclassificado o item que estiver em desconformidade com as descrições deste edital;

2.2. Fica a contratada responsável por arcar com todos os custos provenientes da entrega e descarga dos itens, nos locais solicitados pela Secretaria demandante.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Através deste processo licitatório o Município pretende realizar a aquisição dos itens ou serviço para atender às necessidades, como execução de tubulação de concreto, calçadas, espaços públicos e meio-fio, ou reparos nos locais que se encontram danificados, visando proporcionar maior segurança, padronização e acessibilidade a toda população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão conter características / parâmetros conforme previsto na legislação vigente aplicável, em especial as normas da ABNT, atendendo eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.2. Os materiais possuir um padrão de qualidade, no mínimo, razoável, de forma que atenda às especificações descritas neste projeto básico, e à expectativa da Administração.

4.3. Os materiais devem ser entregues íntegros, sem nenhum vício próprio ou avaria em decorrência do transporte.

4.4. Em todo caso, a contratada deverá dar garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

2.2 A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.3. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 621.200,00 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser fornecida dotação orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

| LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | |
|---|---|--------|--------|------------|-----------------------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 38,00 | R\$ 3.800,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | R\$ 49,00 | R\$ 9.800,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | R\$ 59,00 | R\$ 47.200,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | R\$ 280,00 | R\$ 70.000,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 480,00 | R\$ 48.000,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 14.000,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 280.000,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 15.000,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 45.000,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | 500 | UND | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | R\$ 42,00 | R\$ 8.400,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ 621.200,00 |

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº

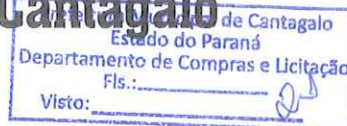


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

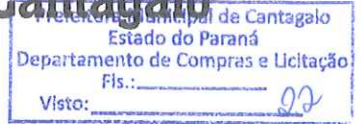


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

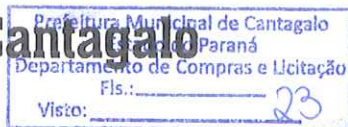
10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidas.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento, estado de conservação, etc.

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 30 de novembro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 26

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 01 de dezembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão por Registro de Preços para a aquisição em referência, para sequência do processo, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 621.200,00 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 27

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 01 dezembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.002.15.451.0050.1020 | 1480 | 000 |
| 05.004.15.452.0050.2025 | 1640 | 000 |

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações/aquisições que ultrapassarem o atual exercício.

É necessário observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário acima informada não foi prevista somente para o objeto da referida contratação, fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa:
Material de consumo;

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRG/PR 055890/O-8

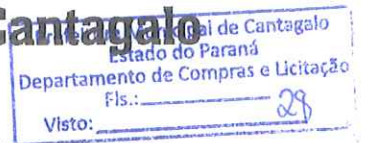


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº.
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

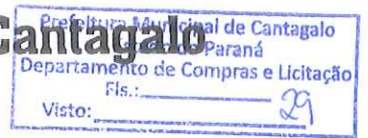
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos produtos

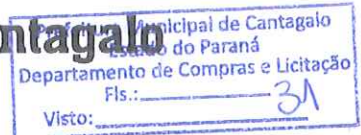


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo para entrega, o qual não poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

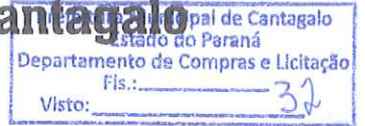


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

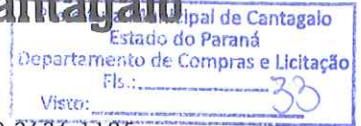


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do

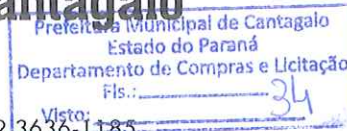


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.10. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.11. Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de produtos similares ao objeto deste edital.

6.5.14. A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.5.15. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos

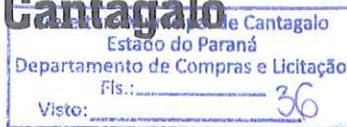


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à

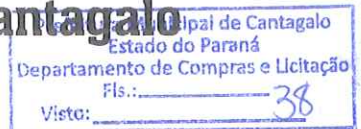


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e

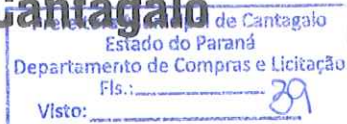


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.



13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 41

automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar os produtos, em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS DEVEM OCORRER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciari indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
|------------------------------------|-------------------|-------------------|

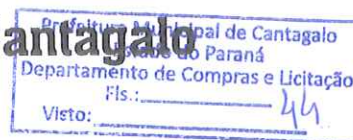


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



| | | |
|-------------------------|------|-----|
| 05.002.15.451.0050.1020 | 1480 | 000 |
| 05.004.15.452.0050.2025 | 1640 | 000 |

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, XX de novembro de 2022.

Valmir Silveria

Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

2.2. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.3. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 621.200,00 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), para um período

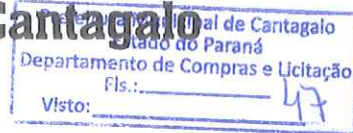


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

| LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | |
|---|---|--------|--------|------------|----------------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 38,00 | R\$ 3.800,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | R\$ 49,00 | R\$ 9.800,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | R\$ 59,00 | R\$ 47.200,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | R\$ 1100,0 | R\$ 55.000,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | R\$ 280,00 | R\$ 70.000,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 480,00 | R\$ 48.000,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 14.000,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 280.000,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 15.000,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 45.000,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | 500 | UND | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | R\$ 42,00 | R\$ 8.400,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ 621.200,00 |

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, n° 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

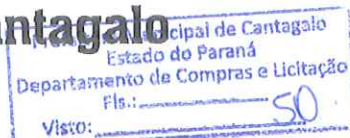


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do

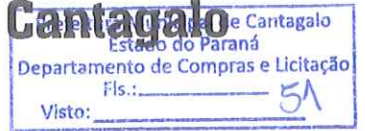


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidas.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

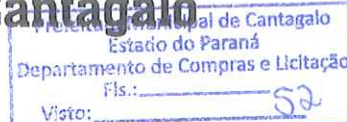


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

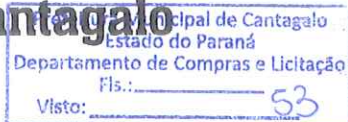


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento, estado de conservação, etc.

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo, xx de novembro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

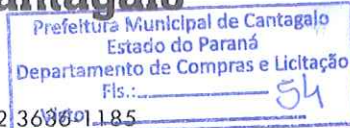


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3680-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

| |
|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: |
| CNPJ: |
| INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE: |
| ESTADO: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |

| |
|-------------------------------------|
| INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS: |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta: |

| |
|--|
| REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: |
| Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/. |
| E-mail |
| Telefone: |

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 50

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 5x

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

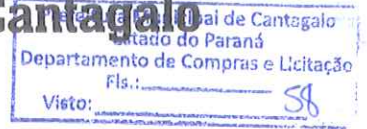


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

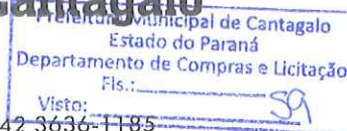


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

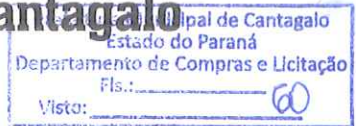


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

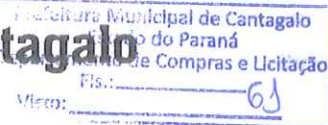
Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega, constará na requisição de compras.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a

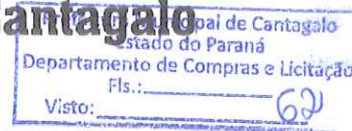


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.

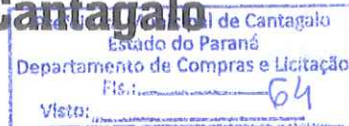


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

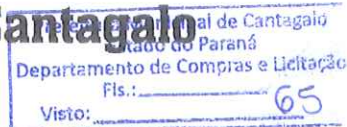


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 66

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

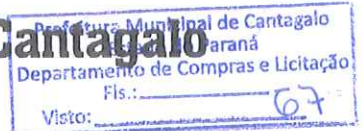


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

I – RELATÓRIO

Em 30 de novembro de 2022, a Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque.

Cotação de preços diante de potenciais fornecedores (fls. 02/05). Estabeleceu-se como preço máximo da licitação, o menor dos valores encontrados (fl. 06). Juntou-se, ainda, compras públicas semelhantes (fls. 07/18).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 19/25).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 26).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 27), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 28/67.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 19) e 1 da minuta do edital (fl. 28).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

aut.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no item 3.2.1 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 19) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Aut. et



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 19/25 e Edital de fls. 28/45.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 60/66).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autu



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de preção, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autent



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 73
Visto:

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de dezembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

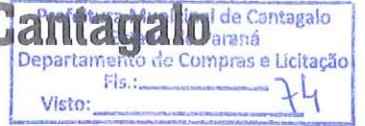
OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 07 de dezembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022-PMC**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

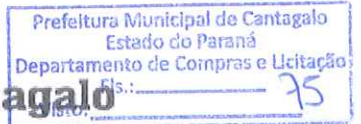
Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 106/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

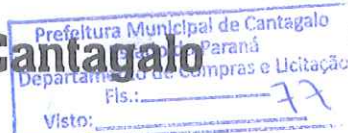
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos produtos



descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo para entrega, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

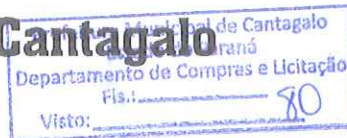


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

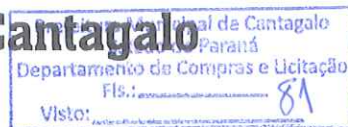


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do

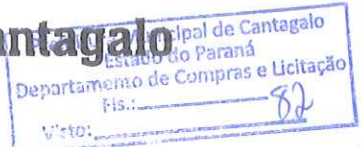


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.10. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.11. Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de produtos similares ao objeto deste edital.

6.5.14. A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que

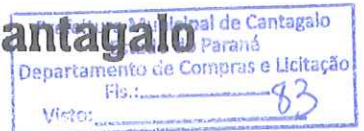


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.5.15. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos

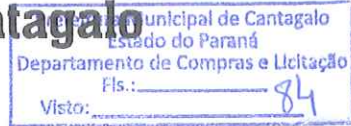


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

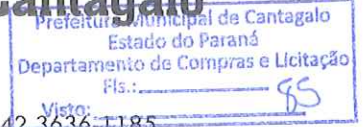


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à

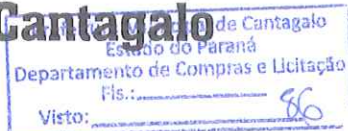


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e

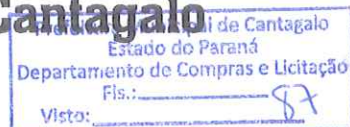


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

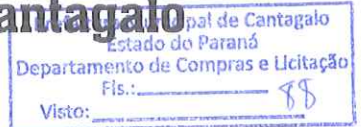


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada

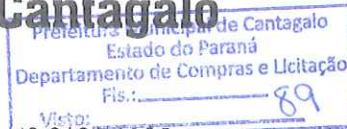


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar os produtos, em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS DEVEM OCORRER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata

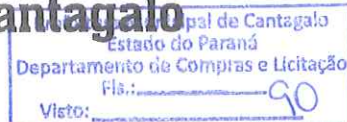


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Pia: _____
Município: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciari indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetam a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|----------------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | <u>Material de Consumo</u> |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
|------------------------------------|-------------------|-------------------|



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



| | | |
|-------------------------|------|-----|
| 05.002.15.451.0050.1020 | 1480 | 000 |
| 05.004.15.452.0050.2025 | 1640 | 000 |

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas,

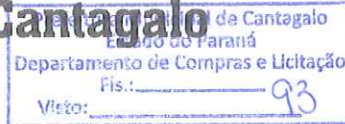


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 07 de dezembro de 2022.

Valmir Silveria

Secretário de Obras e Serviços Públicos

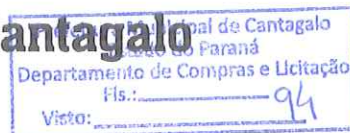


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 106/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. 2.1 O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

2.2 A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.3. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

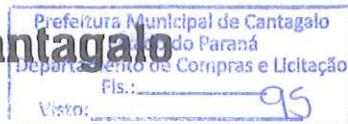
3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 621.200,00 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), para um período



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

| LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO | | | | | |
|---|---|--------|--------|------------|----------------|
| ITEM | ITEM | QUANT. | APRES. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 38,00 | R\$ 3.800,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 200 | UND | R\$ 49,00 | R\$ 9.800,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 800 | UND | R\$ 59,00 | R\$ 47.200,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 500 | UND | R\$ 1100,0 | R\$ 55.000,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 250 | UND | R\$ 280,00 | R\$ 70.000,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | 100 | UND | R\$ 480,00 | R\$ 48.000,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | 500 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 14.000,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | 10.000 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 280.000,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | 500 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 15.000,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | 1.500 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 45.000,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | 500 | UND | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | 200 | UND | R\$ 42,00 | R\$ 8.400,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ 621.200,00 |

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, n° 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

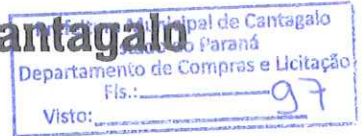


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidas.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

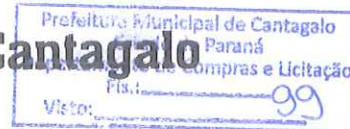
10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento, estado de conservação, etc.

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

| |
|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: |
| CNPJ: |
| INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE: |
| ESTADO: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |

| |
|-------------------------------------|
| INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS: |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta: |

| |
|--|
| REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: |
| Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/. |
| E-mail |
| Telefone: |

1. Planilha da Proposta:

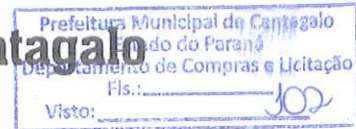
(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

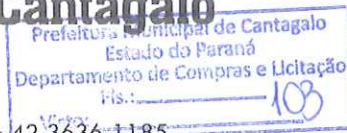


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

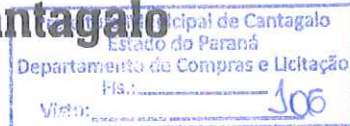


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

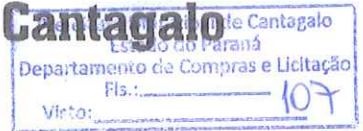


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 106/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega, constará na requisição de compras.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a

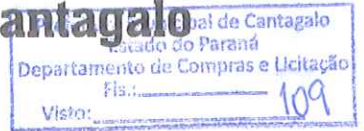


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas



cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

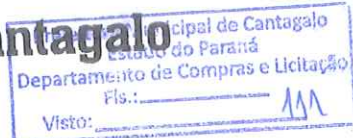
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preçosvir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 113
Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

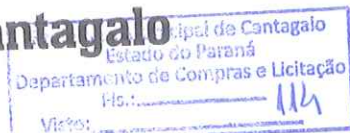


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na.....,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante legal
infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios
da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges,
companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade
até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do
Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante
da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/12/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>






Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro

☰ Licitação

Informar diferença mínima entre Lances ^

< Voltar para listagem

-  Licitação
-  Configuraç...
-  Compra Direta
-  Perfil
-  Sair

Número do Processo

106/2022

Situação

Aguardando Abertura

ACESSAR



Número do Edital

106/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Objeto *

Amparo Legal *

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

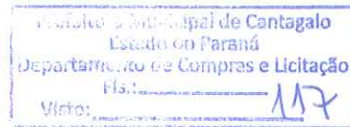
106/2022
Casas Decimais Valor

Disputa por *

Valor Unitário
Casas Decimais Quantidade

Comissão

CP 2022
Modo de Disputa *



≡ Licitação

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

07/12/2022 11:00

Data/Hora Fim Envio de Propostas

22/12/2022 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

22/12/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

19/12/2022 09:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

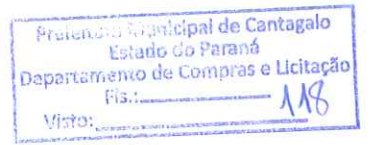
Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

2

0

Aberto/Fechado



≡ Licitação

1

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Sim Não

Recurso Federal

Sim Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

400

Informação Complementar

--

Salvar

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- ➔ Sair

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 106 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 106.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 22/12/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

621.200,00 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

| Lotes/Itens | | Vencedores | | | | | |
|-------------|------|------------|--|------------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| Lote | Item | Código | Produto/Serviço | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* | Situação |
| 1 | 1 | 28737 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E | 100,00 | 38,00 | 0,00 | Andamento (aguardando homologação) |
| 2 | 1 | 28738 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E | 200,00 | 49,00 | 0,00 | Andamento (aguardando homologação) |


| Lote | Item | Código | Produto/Serviço | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* | Situação |
|------|------|--------|--|------------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| 3 | 1 | 28739 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E | 800,00 | 59,00 | 0,00 | Andamento (aguardando homologação) |
| | | | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE | | | | Andamento |

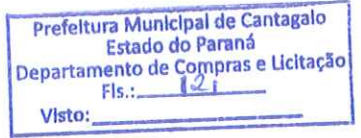
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Situação: 120

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069m**
Data de atualização: **04/12/2022 22:32** | Número de Acessos: **511238**

Desenvolvido por
 equiplano

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 106

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 106/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500215451005010203390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 621.200,00

Data de Lançamento do Edital 07/12/2022

Data da Abertura das Propostas 22/12/2022

Data Registro

07/12/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 205/2022 – QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 129
 Visto:

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 106/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/12/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 10H30MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO N.º 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/12/2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA N.º 257/2022

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, com sede na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande - Pinhais/PR, CEP 83321-020 e inscrita no CNPJ sob nº. 85093524/0001-27, representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22237908 SSP/SP e CPF/ MF sob o nº 164.023.766-25.

Preços Registrados:

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Quant | Preço | Preço total |
|------------------|---|--------|--------------------|------|-------|-------|------------------|
| 1 | NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196°, CONSERVAÇÃO DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ABASTECIMENTO NOS BOTTÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. | Prepoc | Nitrogênio Líquido | LT | 3.000 | 8,50 | 25.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | | 25.500,00 |

Valor total registrado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
 Data da ata: 07 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO N.º 258/2022-PMC

CONTRATADA: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Américo nº 374-sala 01 - Ponta Grossa/PR, Cep: 84.035-450.

VALOR CONTRATADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data do Contrato: 07 de dezembro de 2022.
 Vigência do Contrato: 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.347.567/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/05/2022 |
| NOME EMPRESARIAL TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOCERTO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TUPI | NÚMERO 6300 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 85.507-155 | BAIRRO/DISTRITO SÃO ROQUE | MUNICÍPIO PATO BRANCO |
| UF PR | TELEFONE (46) 3223-3577/ (0000) 0000-0000 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TUBOCERTO@DERIVADOSP.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **10:42:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 124
Visto: _____

| Informações do Pregão | |
|----------------------------------|-------------|
| Processo: | 106/2022 |
| Tipo de Julgamento da Licitação: | Menor Preço |
| Número do Edital: | 106/2022 |
| Critério de Classificação: | Global |

| Fornecedor | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| Razão Social: | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | CPF/CNPJ: | 46.347.567/0001-30 |
| Representante: | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | CPF: | 104.648.839-20 |
| Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim | | | |

| Protocolos | | | |
|---------------------|-------------------------------|----------|---------------------------|
| Data/Hora de Envio | Número Protocolo | Situação | Data/Hora de Cancelamento |
| 20/12/2022 08:32:56 | 20221220083256638015611040553 | Enviado | |

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | Vi. Unit (R\$) | Vi. Total (R\$) |
|------|------|----------|---------|---|-----------|-----------|-----------------------|-----------------|
| 3 | 1 | 800,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | 59,0000 | 47.200,00 |
| 4 | 1 | 500,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | 110,0000 | 55.000,00 |
| 5 | 1 | 250,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | 280,0000 | 70.000,00 |
| 6 | 1 | 100,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | 480,0000 | 48.000,00 |
| | | | | | | | Valor Total Unitário: | 929,0000 |
| | | | | | | | Valor Total Global: | 220.200,00 |

| Anexos | | | |
|-----------------|---------------------|----------------------------|---------------|
| Nome do Arquivo | Data do Anexo | Criado por | Tipo de Anexo |
| HABILITAÇÃO.zip | 20/12/2022 08:32:46 | emanuel@derivadospb.com.br | Outros |



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ELOY LATTMANN

CPF/CNPJ: 104.648.839-20

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:29 do dia 22/12/2022, com validade até o dia 21/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kZgd4MVTUVAk0OVxIet

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2022 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.347.567/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A4.4FCD.F050.6717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 46.347.567/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:38:10 do dia 22/12/2022, com validade até o dia 21/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6p4pKcFEgIYwkkjSbRXy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

<https://rcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidosWebImpressao>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46347567000130


NENHUM ITEM ENCONTRADO

Consulta ao Cadin

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (46.347.567/0001-30).

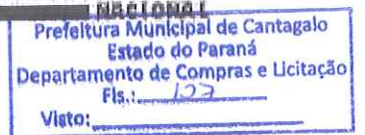
Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:

 713W9

Gerar nova imagem

SIMPLES



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 46.347.567/0001-30

NOME EMPRESARIAL: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 11/05/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.87.84.13

| | |
|---------------------|--------------|
| Número do Protocolo | 19.067.618-8 |
| Número do Documento | 271624 |
| Validade da Licença | 08/06/2032 |

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.067.618-8, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

| | | | |
|--|-------------------------------------|----------------|------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR | | | |
| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | | |
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | | |
| RG/Inscrição Estadual | Logradouro e Número | | |
| --- | Tupi, 6300 | | |
| Bairro | Município / UF | CEP | |
| São Roque | Pato Branco/PR | 85.507-155 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | | | |
| Atividade | | | Porte |
| Comércio varejista de material da construção | | | Pequeno |
| Atividade Específica | | | |
| Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| Detalhes da Atividade | | | |
| comercio de artefatos de cimento | | | |
| Coordenadas UTM (E-N) | Logradouro e Número | | |
| 331791.4 - 7094444.8 | Av Tupi, 6300 | | |
| Bacia Hidrográfica | Bairro | Município / UF | CEP |
| Iguaçu | | Pato Branco/PR | 85.508-000 |

| | | | | | |
|---|------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| 3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO | | | | | |
| 3.2 ÁGUA UTILIZADA | | | | | |
| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) | |
| Rede Pública | Humano | 0,01 | -- | --- | |
| 3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS | | | | | |
| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
| Efluente de esgoto sanitário | Rede Pública | Rede Pública | 0,01 | -- | --- |
| 3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS | | | | | |
| Código e Descrição | Quant/Dia | Destino Final | | | |
| 200101 - Papel e cartão | 0,50 kg | Reciclagem externa | | | |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
 - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
 - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
 - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
 - A presente licença ambiental não isenta a necessidade de realizar o Cadastro Técnico Federal (CTF) e requerer o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF) para transporte de qualquer tipo de madeira nativa, conforme estabelece o Inciso 8 do Artigo 7º da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014.
 - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 08 de Junho de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA-68596162000178
Date: 2022.06.08
11:04:29 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Gabinete da Presidencia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 368/2022

Nome Fantasia: TUBOCERTO

Razão Social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 46.347.567/0001-30

Inscrição Municipal: 818150

Atividade Principal (CNAE) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Tupi, 6300,, SALA 03,, São Roque

CEP: 85507155

Local e data: Pato Branco, terça, 21 de junho de 2022

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **22AH1CBUA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90946085-94

Inscrição CNPJ
46.347.567/0001-30

Início das Atividades
05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
Título do Estabelecimento **TUBOCERTO**
Endereço do Estabelecimento **AV TUPI, 6300, SL 03; - SAO ROQUE - CEP 85507-155**
FONE: (46) 3223-3577
Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 05/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA**
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 706.538.019-04 | ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN | SÓCIO |
| CPF | 104.648.839-20 | ELOY LATTMANN | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 15/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90946085-94

Emitido Eletronicamente via Internet
16/12/2022 9:21:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

01

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira, nº 1315, APT 701;, sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero, 41210735825 em 11/05/2022, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a atividade da empresa para: **Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.**

CLAUSULA SEGUNDA – O Sócio **ELOY LATTMANN**, acima identificado, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende para a sócia ingressante **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

| NOME | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------------|
| ELOY LATTMANN | 28.500 | 28.500,00 |
| ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN | 1.500 | 1.500,00 |
| SOMA | 30.000 | 30.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.247.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Itabira, nº 1315,

| |
|---|
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825 |
|---|

02

APT 701;, E **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada.: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 41210735825 em 11/05/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

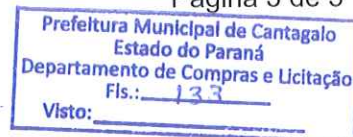
CLAUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob o nome empresarial de: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30.

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

| NOME | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| ELOY LATTMANN | 28.500 | 28.500,00 |
| ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN | 1.500 | 1.500,00 |
| SOMA | 30.000 | 30.000,00 |

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

03

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ELOY LATTMANN** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Declaram os sócios sob as penas da Lei que a Sociedade Empresaria Limitada se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Onde, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

04

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – A Empresa, é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, data e assina o presente instrumento em via única.

Pato Branco - Pr. 03 de Junho de 2022

ELOY LATTMANN

-

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10464883920 | ELOY LATTMANN |
| 70653801904 | ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 18:20 SOB N° 20223512621.
PROTOCOLO: 223512621 DE 04/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207220405. CNPJ DA SEDE: 46347567000130.
NIRE: 41210735825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 46.347.567/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:18 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **0F5F.407D.3416.AEA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.347.567/0001-30
Razão Social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: AV TUPI 6300 SLA 03 / SAO ROQUE / PATO BRANCO / PR / 85507-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121202041029900820

Informação obtida em 15/12/2022 17:56:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.347.567/0001-30
Certidão n°: 36311809/2022
Expedição: 26/10/2022, às 08:46:48
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.347.567/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

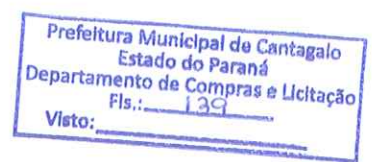
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027874736-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.347.567/0001-30**
Nome: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 46347567000130
NOME.....: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF...: 46.347.567/0001-30
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO ROQUE
CEP.....: 85507155
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 21/11/2022.
Válida até: 19/02/2023.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0121037
Código de autenticidade da certidão: 789140000789



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 21 de Novembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Dezembro de 2022


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, com sede à Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, fornece satisfatoriamente ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme itens abaixo, a empresa F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº. 05.461.328/0001-29, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Atestamos ainda que a empresa fornece de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

100 UN - Tubos de concreto simples PS-1 40cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

75 UN - Tubos de concreto simples PS-1 40cm de diâmetro encaixe do tipo PB;

200 UN - Tubos de concreto simples PS-1 60cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

150 UN - Tubos de concreto armado PA-1 60cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

50 UN - Tubos de concreto armado PA-1 80cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

275 UN - Tubos de concreto armado PA-1 1.000cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

225 UN - Tubos de concreto armado PA-1 1.200cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

Sem mais para o Momento, firmamos o presente atestado

Pato Branco, 23 de novembro de 2022

RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915
Dados: 2022.11.23 16:58:34 -03'00'

Rodrigo Siliprandi
CREA PR 28.455/D
F Zancanaro Terraplenagem Ltda

46 3224 1715

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,
Pato Branco - PR, 85501-970.
licitacoes@grupozancanaro.eng.br

TUBOCERTO

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Declaração de comprometimento

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC, DECLARAMOS o comprometimento em fazer o recolhimento dos produtos e materiais que chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ELOY

LATTMANN:104

64883920

Assinado de forma digital
por ELOY

LATTMANN:10464883920

Dados: 2022.12.19

17:45:19 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº. 46.347.567/0001-30, Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ELOY

LATTMANN:1046488

3920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2022.12.19 17:55:08
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ELOY

LATTMANN:1046

4883920

Assinado de forma digital
por ELOY

LATTMANN:10464883920

Dados: 2022.12.19 17:36:57
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ELOY

LATTMANN:1

0464883920

Assinado de forma digital
por ELOY

LATTMANN:10464883920

Dados: 2022.12.19

17:47:42 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94

ELOY LATTMANN

CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

ANEXO VIII

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Declaração de não empregar menores.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Sala 03, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 46.347.567/0001-30, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ELOY

LATTMANN:10

464883920

Assinado de forma digital
por ELOY

LATTMANN:10464883920

Dados: 2022.12.19

17:58:21 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Declaração de não empregar menores.

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ELOY

LATTMANN:1

0464883920

Assinado de forma
digital por ELOY

LATTMANN:1046488392

Dados: 2022.12.19
17:52:37 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.328.735/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/09/2011 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULPARANA ARTEFATOS DE CONCRETO | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO ROD BR 277, KM 430 + 500 METROS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP 85.390-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VIRMOND | UF PR |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUL_PR_ARTEFATOS@HOTMAIL.COM | TELEFONE (42) 3618-1499/ (42) 9147-5083 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 14:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

| Informações do Pregão | |
|----------------------------------|-------------|
| Processo: | 106/2022 |
| Tipo de Julgamento da Licitação: | Menor Preço |
| Número do Edital: | 106/2022 |
| Critério de Classificação: | Global |

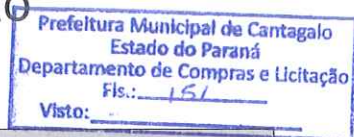
| Fornecedor | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|
| Razão Social: | GOMES E GRANOSKI LTDA | CPF/CNPJ: | 14.328.735/0001-53 |
| Representante: | ALEX SANDRO GOMES | CPF: | 040.128.399-26 |
| Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim | | | |

| Protocolos | | | |
|---------------------|-------------------------------|----------|---------------------------|
| Data/Hora de Envio | Número Protocolo | Situação | Data/Hora de Cancelamento |
| 21/12/2022 12:31:16 | 20221221123116509015611047491 | Enviado | |

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | Vi. Unit (R\$) | Vi. Total (R\$) |
|------|------|-------------|---------|---|---------|---------|-----------------------|-----------------|
| 1 | 1 | 100,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 38,0000 | 3.800,00 |
| 2 | 1 | 200,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 49,0000 | 9.800,00 |
| 3 | 1 | 800,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 59,0000 | 47.200,00 |
| 4 | 1 | 500,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 110,0000 | 55.000,00 |
| 5 | 1 | 250,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 280,0000 | 70.000,00 |
| 6 | 1 | 100,0000 | UN | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 480,0000 | 48.000,00 |
| 7 | 1 | 500,0000 | UN | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 28,0000 | 14.000,00 |
| 8 | 1 | 10.000,0000 | UN | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 28,0000 | 280.000,00 |
| 9 | 1 | 500,0000 | UN | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 30,0000 | 15.000,00 |
| 10 | 1 | 1.500,0000 | UN | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 30,0000 | 45.000,00 |
| 11 | 1 | 500,0000 | UN | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 50,0000 | 25.000,00 |
| 12 | 1 | 200,0000 | UN | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 42,0000 | 8.400,00 |
| | | | | | | | Valor Total Unitário: | 1.224,0000 |
| | | | | | | | Valor Total Global: | 621.200,00 |

| Anexos | | | |
|-------------------------|---------------------|------------------------------|---------------|
| Nome do Arquivo | Data do Anexo | Criado por | Tipo de Anexo |
| Unificada-Alex.pdf | 21/12/2022 12:31:11 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| ContratoSocial-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



| Anexos | | | |
|------------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------|
| Nome do Arquivo | Data do Anexo | Criado por | Tipo de Anexo |
| CNHSocio1.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| Atestado de capacidade tecnica.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| Sintegra-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CND-Falencia-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CNPJ.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CNH Digital 3.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CNHSocio2.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CND-T-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CND-FGTS-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CND-Federal-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CND-Municipal-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |
| CND-Estadual-Alex.pdf | 20/12/2022 16:59:00 | sul_pr_artefatos@hotmail.com | Outros |



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Consulta ao Cadin

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (14.328.735/0001-53).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:

Gerar nova imagem

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALEX SANDRO GOMES

CPF/CNPJ: 040.128.399-26

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:03 do dia 22/12/2022, com validade até o dia 21/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DWDM11jO7P1VMU3qm1ka

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.328.735/0001-53

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:45 do dia 22/12/2022, com validade até o dia 21/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IHkjEm5H81wb8yAr0rUa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14328735000153



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2022 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.328.735/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A4-4EC9-1C7D-8457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admi/autenticar_certidao.php

| | | |
|---|--|---|
|  | SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná |  |
|---|--|---|

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
19/12/2022 - 16:32:36

| | | | |
|--------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 14.328.735/0001-53 | Inscrição Estadual: | 90572587-45 |
| Nome Empresarial: | GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | ROD BR 277 KM 430 + 500 METROS | | |
| Número: | SN | Complemento: | |
| Bairro: | CENTRO | | |
| Município: | VIRMOND | UF: | PR |
| CEP: | 85.390-000 | Telefone: | (42)3618-1114 |
| E-mail: | FREDERICKELOI@HOTMAIL.COM | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|--|
| Atividade Econômica Principal: | 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 2222600 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Início das Atividades: | 09/2011 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 09/2011 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 09/2011 |
| Regime Tributário: | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEX SANDRO GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/07/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.128.399-26, portador da carteira de identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR, residente e domiciliado na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000;

TEREZINHA GRANOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data 26/01/1952, empresária, portadora do RG 17/R-1.786.314 SSP-SC e inscrita no CPF: 022.023.999-17, residente e domiciliada na RUA GENERAL OZORIO, nº 562, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOMES E GRANOSKI LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277 KM 430 + 500 METROS, SN, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.328.735/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207173196, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa neste ato na sociedade **NILZA GRANOSKI GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 02/02/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 050.282.509-01, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.538.421-0 SESP/PR, residente e domiciliada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não estar incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL: O sócio **ALEX SANDRO GOMES** que possui na sociedade o capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para a sócia ingressante **NILZA GRANOSKI GOMES** 12.800 (doze mil e oitocentas) quotas pelo valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL: A sócia **TEREZINHA GRANOSKI** que possui na sociedade o capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para a sócia ingressante **NILZA GRANOSKI GOMES** 13.600 (treze mil e seiscentas) quotas pelo valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$

Terezinha Granoski Nilza Gomes
Alex Sandro Gomes

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

1,00 (um real) cada, fica neste ato elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do país proporcionalmente pelos sócios ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|----------------------|---------|----------------|-----|
| ALEX SANDRO GOMES | 40.800 | R\$ 40.800,00 | 34 |
| TEREZINHA GRANOSKI | 39.600 | R\$ 39.600,00 | 33 |
| NILZA GRANOSKI GOMES | 39.600 | R\$ 39.600,00 | 33 |
| TOTAL | 120.000 | R\$ 120.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **NILZA GRANOSKI GOMES, ALEX SANDRO GOMES e TEREZINHA GRANOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa que passa a ser: **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios da empresa, já qualificada acima, declaram sob as penas da Lei que se reenquadra da condição de Microempresa para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Lei Complementar 123 de 14/06/2006.

Terezinha Granoski Nilza Gomes
Alex Sandro Gomes

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

ALEX SANDRO GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/07/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.128.399-26, portador da carteira de identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR, residente e domiciliado na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

TEREZINHA GRANOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data 26/01/1952, empresária, portadora do RG 17/R-1.786.314 SSP-SC e inscrita no CPF: 022.023.999-17, residente e domiciliada na RUA GENERAL OZORIO, nº 562, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

NILZA GRANOSKI GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 02/02/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 050.282.509-01, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.538.421-0 SESP/PR, residente e domiciliada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277 KM 430 + 500 METROS, SN, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.328.735/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207173196, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277 KM 430 + 500 METROS, SN, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Terezinha Granoski

Alex Sandro Gomes
Nilza Granoski

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído assim entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|----------------------|---------|----------------|-----|
| ALEX SANDRO GOMES | 40.800 | R\$ 40.800,00 | 34 |
| TEREZINHA GRANOSKI | 39.600 | R\$ 39.600,00 | 33 |
| NILZA GRANOSKI GOMES | 39.600 | R\$ 39.600,00 | 33 |
| TOTAL | 120.000 | R\$ 120.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, NILZA GRANOSKI GOMES, ALEX SANDRO GOMES e TEREZINHA GRANOSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Terezinha Granoski

Alex Sandro Gomes Nilza Gomes

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5

1.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Terezinha Granoski

Adriano Gomes
20/05/2016

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196


3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond - PR, 20 de dezembro de 2021.



ALEX SANDRO GOMES



NIZA GRANOSKI GOMES



TEREZINHA GRANOSKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 TEREZINHA GRANOSKI

1ª HABILITAÇÃO
 05/08/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 26/01/1952 NONOAI/RS

4a DATA EMISSÃO
 25/11/2022

4b VALIDADE
 25/11/2024

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 17R1786314 SESP SC

4d CPF
 022.023.999-17

5 Nº REGISTRO
 05001812187

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 AUGUSTO BRAGANHOLO

AMELIA MANFROI BRAGANHOLO



Terezinha Granoski

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | 9 | 10 | 11 | 12 | | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|---|----|------------|----|-----|---|----|----|----|
| ACC | | | | | D | | | | |
| A | | | | | D1 | | | | |
| A1 | | | | | BE | | | | |
| B | | | 25/11/2024 | | CE | | | | |
| B1 | | | | | C1E | | | | |
| C | | | | | DE | | | | |
| C1 | | | | | D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES
 U;T;A

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

63664635696
 PR922486922

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANÁ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 163
Visto: _____

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|----------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |  | P R |
| NOME NILZA GRANOSKI GOMES | | | | | |
|  | | | | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 85384210 SESP PR | | | | | |
| CPF 050.282.509-01 | | | | | |
| DATA NASCIMENTO 02/02/1986 | | | | | |
| FILIAÇÃO ANTONIO GRANOSKI TERESINHA GRANOSKI | | | | | |
| PERMISSÃO B | | | | | |
| ACC B | | | | | |
| CAT. HAB. B | | | | | |
| Nº REGISTRO 03742472168 | | | | | |
| VALIDADE 09/11/2025 | | | | | |
| 1ª HABILITAÇÃO 07/12/2005 | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| <i>Nilza G. Gomes</i> | | | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | | | |
| LOCAL VIRMOND, PR | | | | | |
| DATA EMISSÃO 10/11/2020 | | | | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | |
| 57664081380 PR919058555 | | | | | |
| PARANÁ | | | | | |
| DENATRAN CONTRAN | | | | | |

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2174585380



2174585380

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA
CNPJ: 14.328.735/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:31 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **93A0.FB14.2A2B.EE3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165
Visto: _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.328.735/0001-53
Razão Social: GOMES E GRANOSKI LTDA ME
Endereço: ROD BR 277, KM 430,5 SN / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120101254080338061

Informação obtida em 19/12/2022 16:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.328.735/0001-53
Certidão n°: 45875648/2022
Expedição: 19/12/2022, às 15:23:10
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.328.735/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

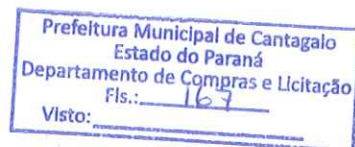
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028901988-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.328.735/0001-53**

Nome: **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Virmond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 722/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 52EJ3J9UFFH9Z4X28BM9S

REQUERENTE: Gomes e Granoski Ltda Me

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Gomes e Granoski Ltda Me

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

457205

14.328.735/0001-53

9057258745

189

ENDEREÇO

Br 277 Km 430 + 500 metros, S/N - trevo - centro CEP: 85390000 Virmond - PR

ATIVIDADES

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Observações:

Virmond, 19 de Dezembro de 2022 16:42:05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GOMES E GRANOSKI LTDA. ME
CNPJ: 14.328.735/0001-53
Local da Sede: Virmond - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 14 de Dezembro de 2022

LIUMAR
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971
Dados: 2022.12.14 15:35:00 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor





MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, situada na **Br 277 km 430, no Centro de Virmond-Pr, CEP 85390-000**, no Estado do Paraná, é fornecedora de Artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, concreto usinado). Fornecendo sempre com qualidade, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2022.

MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
Everson Mesquita
CREA 16289/D
RG 1.524.493-3
CPF 597.977.209-00
Titular

DECLARAÇÃO – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº.
04/2022/MPPR

A empresa GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.328.735/0001-53, com sede no Município de Virmond/PR, DECLARA que se compromete em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

Virmond/PR, 21 de dezembro de 2022.


ALEX SANDRO GOMES

Sócio administrador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

À empresa

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ Nº: 14.328.735/0001-26

ENDEREÇO: ROD BR 277, KM 430 + 500 METROS – CENTRO

CIDADE: VIRMOND - PR

DECLARA:

1) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

2) ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA**, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

3) Não emprega menor

A empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:



Sim () Quantos ()

Não (x)

4) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

4) Grau de parentesco

A empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA**, declara, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

VIRMOND/PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



ALEX SANDRO GOMES CPF Nº. 040.128.399-26
ADMINISTRADOR

TUBOCERTO

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.567/0001-30, com sede no endereço Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ora representada por seu diretor, **Eloy Lattmann**, brasileiro, casado, empresário, RG 869.124-0 SSP/PR, CPF 104.648.839-20, vem interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão que determinou a HABILITAÇÃO DA EMPRESA GOMES E GRANOSKI LTDA, no Lote 04 do Pregão Eletrônico nº. 106/2022-PMC pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

No item 6.1. do Referido Edital, prevê que os documentos de habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital CONCOMITANTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via anexo pela plataforma COMPRASBR.

Ocorre que o senhor pregoeiro, após a disputa da seção pública, passou os lotes para em HABILITAÇÃO, e após análise da habilitação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, constatou que a mesma deixou de apresentar junto com a proposta de preços, a declaração do item **6.5.14** - As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do

TUBOCERTO

meio ambiente, conforme recomendação administrativa n°. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Dessa forma o pregoeiro solicitou para a empresa que anexasse a plataforma eletrônica a devida declaração, tendo a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA apresentado conforme solicitação do pregoeiro após a disputa dos lotes e análise da habilitação, dessa forma habilitando a mesma.

Diante dos fatos apresentados acima, e visto que o Edital de PE 106/2022 previa que todos os documentos de habilitação deveriam ser anexados junto com a proposta de preços, e ainda diante do fato da proponente ter apresentado tal declaração após o processo de disputa e análise da habilitação, SOLICITAMOS que seja efetuada a desclassificação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA no Lote 04, pelo não cumprimento do ITEM 6.1, SUBITEM 6.5.14 do referido edital.

Nestes termos pede-se o deferimento do recurso.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

**ELOY
LATTMANN:10
464883920**

Assinado de forma digital
por ELOY
LATTMANN:10464883920
Dados: 2022.12.22
11:13:12 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PR

**Sr. Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico nº. 106/2022

GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.328.735/0001-53, com sede no ROD BR 277, KM 430 + 500 METROS, no Município de Virmond/PR, através de seu sócio administrador Sr. ALEX SANDRO GOMES, vem, com o devido respeito a Vossa Excelência apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.567/0001-30, o que faz pelas razões que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 22/12/2022, findando-se o prazo para apresentação das razões do recurso na data de 27/12/2022 e contrarrazões na data de 30/12/2022, sendo que a contagem de prazo é aquela delineada no Art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

Demonstrada, portanto, a tempestividade da presente contrarrazão, ao recurso interposto pela recorrente.

2. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO -FIO E PALANQUE.

Conforme consignado na Ata da sessão pública, realizada através da Plataforma Comprasbr, onde o pregoeiro e Comissão de Licitação habilitou a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, devido esta ter cumprido com os requisitos do edital. Porém, o representante da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA inconformado com a decisão do pregoeiro e comissão de licitação, manifestou interesse em interpor recurso, alegando que: a empresa recorrida não apresentou junto com a proposta de preços, declaração elencada no item 6.5.14 do edital.

Ocorre que a manifestação da recorrente não condiz com o que solicita o edital, eis, que a declaração do item 6.5.14 não se exige sua apresentação juntamente com a proposta de preços. Vejamos que a empresa recorrida fez a juntada da declaração que cumpre os requisitos do edital, a qual abrange o cumprimento com qualquer outra declaração solicitada no edital. No mesmo dia da realização da sessão pública, ao findar a fase de lances, a mesma fez a juntada da declaração elencada no item 6.5.14 na plataforma comprasbr.

Ou seja, a habilitação da recorrida deu-se de forma precisa e correta pelo pregoeiro e comissão de licitação, sendo que a recorrida apresentou a declaração de que cumpre a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, o que levou o pregoeiro a proceder a realização de diligência, antes de decidir sobre a habilitação da mesma, com fim de preservar a aplicação do princípio da economicidade nas compras públicas.

Ainda cabe trazer a baila, que a declaração solicitada no item 6.5.14, do edital, não se encontra no rol da documentação relativa à qualificação técnica elencada no Art. 30 e incisos da Lei Federal nº. 8666/93. Eis, que a solicitação da declaração elencada no item 6.5.14,

não deriva de requisitos previstos em lei especial (Art. 30, inciso IV), sendo mera repetição ao já elencado pela empresa (declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação exigidos no edital), quanto a logística reversa, eis, que nos contratos já realizados com o Município de Cantagalo (ref. Pregão Eletrônico 31/2021), a empresa recorrida sempre cumpriu com o sistema de logística reversa, mesmo sem ter previsão expressa nos editais anteriores, devido a sua política com a preservação do meio ambiente, ou seja, licitação sustentável, já encontrar-se delineada no Art. 3º. Da Lei Federal nº. 8666/93.

Como a recorrente, dos itens que se logrou vencedora a recorrida, está cotou, apenas o item 4, ou seja, os demais itens ficariam fracassados, se a recorrida fosse inabilitada. Ou seja, sua habilitação não apresenta prejuízos a nenhum licitante, muito menos aos cofres públicos, devido a economia com a contratação da recorrida superar o montante de 57 mil reais.

3. DO MÉRITO

3.1. DA NECESSÁRIA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA

Vejamos que o senhor pregoeiro e comissão de licitação, agiram com total legalidade e eficiência ao proceder a realização de diligência durante a sessão pública, com o intuito de preservar o princípio da economicidade nas compras públicas, para posteriormente declarar habilitada a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**.

Destarte, quanto ao fato de comprovar se a empresa irá cumprir com elencado no item 6.5.14, do edital, o pregoeiro realizou diligências, a qual possui amparo legal no art. 43, §3º, da lei 8666/93.

Diante do elencado, a realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação e/ou pregoeiro, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas e/ou documentos habilitatórios.

Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios.

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de “*diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas*”.

Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário).

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Como durante a sessão pública a recorrida procedeu ao cumprimento de diligência, e fez a juntada da declaração elencada no item 6.5.14 do edital, não há o que se falar em descumprimento com os requisitos requisitados no edital, fato que deve ser mantida a habilitação da recorrida, sob pena de incorrer em excesso de formalismo e afronta ao

princípio da economicidade e da escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ainda cabe trazer à baila, que a declaração solicitada no item 6.5.14, do edital, não se encontra no rol da documentação relativa à qualificação técnica elencada no Art. 30 e incisos da Lei Federal nº. 8666/93. Eis, que a solicitação da declaração elencada no item 6.5.14, não deriva de requisitos previstos em lei especial (Art. 30, inciso IV), sendo apenas uma recomendação administrativa do MPPR, sendo mera repetição ao já elencado pela empresa (declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação exigidos no edital). Vejamos que em relação a logística reversa, a recorrida sempre cumpriu junto a este ente, eis, que nos contratos já realizados com o Município de Cantagalo (ref. Pregão Eletrônico 31/2021), a empresa recorrida sempre cumpriu com o sistema de logística reversa, mesmo sem ter previsão expressa nos editais anteriores, devido a sua política com a preservação do meio ambiente, ou seja, em manter seus contratos sustentáveis, previsão está que já se encontra delineada no Art. 3º. Da Lei Federal nº. 8666/93.

3.1.2.DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

No presente caso, um único documento (declaração elencada no item 6.5.14, do edital) não ter sido apresentado juntamente com a proposta de preços, configura mera falha formal.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada, por mera irregularidade formal, o que causa grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

PELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes. Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #33458840).

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrida, haveria grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74).

Ocorre que a recorrida apresentou declaração de que cumpre todos os requisitos do edital, a qual foi juntada anexa a proposta de preços, ou seja, devido a empresa ter apresentado a referida declaração, faz-se correta a realização de diligência, como realizado pelo pregoeiro no momento da sessão pública. Ou seja, se a finalidade da

exigência do item 6.5.14, pode ser verificada, por meio de documento complementar, devidamente correta a realização de diligência.

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento da presente contrarrazão ao recurso, procedendo a manutenção de sua HABILITAÇÃO.

3.1.3 DO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E VANTAJOSIDADE NORTEANDO A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A administração pública, ao realizar procedimentos licitatórios, deve respeitar os princípios da Economicidade, Eficiência e Vantajosidade. Sendo que estes princípios também norteiam a Licitação modalidade Pregão Eletrônico, demonstrando que mesmo com a adoção do critério “menor preço” para a escolha da proposta, se pode aliar o menor preço a qualidade do produto.

Reitera-se que a vantajosidade é também um princípio da administração pública, apontando-se no caso da Lei das Licitações que a busca é para firmar contratos mais vantajosos economicamente, além de a Administração Pública contratar com o melhor gasto, ou seja, que se gaste de forma qualitativa. O que se observa é a opção pelo melhor preço, e isso é bem evidente na lei 8.666/93, uma vez que sugere como regra para licitação modalidade Pregão, o menor preço. Encontra-se na doutrina¹:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse geral por meio da execução do contrato. A maior vantagem configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração, o outro se vincula à prestação a cargo do particular. **A maior vantagem apresentasse quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação.** Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a administração pública.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 65.

A Lei no 4.320/196490, também destaca acerca da Economicidade e Eficiência apontando para normas gerais do direito financeiro no Brasil, sendo aplicado para a elaboração do “controle dos orçamentos e balanços União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”

Já o Decreto-Lei nº 200/1967 que apresenta a organização da administração federal, nota-se a defesa da economicidade e eficiência dos recursos públicos e tem-se nos Artigos 25, IX que a supervisão ministerial deve: “acompanhar os custos globais dos programas setoriais do governo”, alcançando uma prestação econômica de serviços. Assim como o Artigo 26, III do DL citado, tratando que a supervisão interministerial visa assegurar a eficiência administrativa.

Há ainda que citar o Artigo 38 e 49 da Lei nº 8.443/1992, está por sua vez trata-se da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo que também tem dentre suas atribuições a de observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade da gestão dos recursos públicos econômicos-orçamentários. Transferindo isso para a modalidade Pregão Eletrônico, em se tratando da Lei no 8.666/93, nota-se o indicativo em diversos momentos para que seja escolhida a proposta mais vantajosa, ou seja, a que atenda ao princípio da economicidade, sendo a escolha da proposta mais vantajosa, classificada como a de menor custo, uma vez que se usa esse critério para classificar as propostas. Nos Artigos 3º e 12, III da Lei das Licitações fica bem evidente a intenção em aplicar os princípios aqui citados. O Artigo 12, III faz menção à economia: “economia na execução, conservação e operação.” Assim como no Artigo 15, IV, indicando sobre a economicidade nas compras: “IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade.”

Diante do já trazido à baila, não resta dúvida que a administração deve respeitar o princípio da economicidade.

Vejam os autos, que a empresa recorrida com os lances ofertados, procedeu uma economia para os cofres públicos de R\$

57.862,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme abaixo:

| ITEM | QUANT. | VALOR INICIAL | LANCE VENCEDOR (recorrida) | ECONOMIA unitária | ECONOMIA TOTAL |
|------|--------|---------------|----------------------------|-------------------|----------------------|
| 1 | 100 | R\$ 38,00 | R\$ 32,81 | R\$ 5,19 | R\$ 519,00 |
| 2 | 200 | R\$ 49,00 | R\$ 39,91 | R\$ 9,09 | R\$ 1.818,00 |
| 4 | 500 | R\$ 110,00 | R\$ 89,95 | R\$ 20,05 | R\$ 10.025,00 |
| 7 | 500 | R\$ 28,00 | R\$ 24,94 | R\$ 3,06 | R\$ 1.530,00 |
| 8 | 10000 | R\$ 28,00 | R\$ 24,39 | R\$ 3,61 | R\$ 36.100,00 |
| 9 | 500 | R\$ 30,00 | R\$ 26,40 | R\$ 3,60 | R\$ 1.800,00 |
| 10 | 1500 | R\$ 30,00 | R\$ 26,42 | R\$ 3,58 | R\$ 5.370,00 |
| 11 | 500 | R\$ 50,00 | R\$ 49,00 | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| 12 | 200 | R\$ 42,00 | R\$ 41,00 | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| | | | | | R\$ 57.862,00 |

Vejamos que a recorrente cotou, APENAS, os itens 3, 4, 5 e 6, o que representa que o pregão ficará fracassado nos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, se ocorrer decisão que prejudique a recorrida, ou seja, que não permita a manutenção de sua habilitação, por mero erro formal.

Destarte, se a comissão de licitação fechar os olhos para os princípios norteadores das licitações públicas, em especial, da supremacia do interesse público; razoabilidade; economicidade; eficiência e vantajosidade, estará incorrendo no cometimento de ato de improbidade administrativa, devido estar causando prejuízos ao erário/cofres públicos, pelo simples fato de não aplicar os princípios, a este processo licitatório.

Elenca-se que infringir os princípios da administração pública é muito mais grave que transgredir uma norma (Lei). Vejamos, que os princípios estão intrínsecos ao ser humano, não existindo nada acima deles. **Por serem formadores das leis, sua violação é considerada gravíssima.** Acerca disso, Celso Antônio Bandeira de Mello² observa que:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006;

mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade...”

Implícito na Constituição Federal de 1988, o princípio da razoabilidade, vem sendo cada vez mais aplicado pela doutrina e pelos Tribunais Superiores. Segundo este princípio terá a Administração Pública que obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional. Tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis. **Cabe, então, ao administrador ponderar sobre o que melhor possa atender ao interesse público naquela situação.** O homem-médio, que deve ser regado pelos anseios da coletividade, não deve agir utilizando-se de sua libido, de interesse próprio, deve ele sempre buscar o bem comum, sob pena de infringir o princípio da finalidade e da legalidade.

Diante do exposto, o ato administrativo que não observa o princípio da razoabilidade, não está em conformidade com a lei, e é passível de controle pelo Poder Judiciário.

4. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento da presente contrarrazão ao recurso interposto pela recorrente.

Ao final, julgar totalmente **procedente a presente contrarrazão ao recurso**, para fins de manter habilitação da recorrida.

Se ocorrer alteração da decisão do pregoeiro e comissão de licitação, **requer o imediato encaminhamento desta contrarrazão à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Virmond/PR, 26 de dezembro de 2022.


ALEX SANDRO GOMES

Sócio administrador

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 1
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 38,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 38,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:04:50 | Licitante 01 | 37,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:03 | Licitante 02 | 36,9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:25:45 | Licitante 01 | 32,8100 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:40 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:25:45 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* |

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 1 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 38,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 38,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:49 | Aberto as propostas do lote 1. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:49 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:04:50 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 37,00 |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:03 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 36,90 |

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 188
Página 2 de 27
Visto:

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 1 |
| Sistema | 22/12/2022 09:20:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 1 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Finalizada a etapa fechada para o lote 1 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 32,81 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:27 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:27 | Sr Licitante Licitante 01, envie a sua proposta |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:42:51 | Certame suspenso para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:37 | GOMES E GRANOSKI LTDA - juntar declaração referente ao item do edital 6.5.14 - conforme permite o Acórdão 1211/201 - Juntada de documentos de cotação precatória |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregãoiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 2
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 49,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 49,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:04:55 | Licitante 01 | 48,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:03 | Licitante 02 | 47,9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:29:00 | Licitante 01 | 39,8100 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:40 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:29:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* |

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 2 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 49,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 49,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:40 | Aberto as propostas do lote 2 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:04:55 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 48,00 |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:03 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 47,90 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 2 |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 2 |
| Sistema | 22/12/2022 09:29:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 2 |
| Sistema | 22/12/2022 09:29:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 39,91 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:29:00 | O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:31 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:31 | Sr Licitante Licitante 01, envie a sua proposta |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregãoiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 3
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 59,0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 59,0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 59,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 09:05:01 | Licitante 02 | 58,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:04 | Licitante 03 | 57,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 49,0000 | |
| 4 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 02 | 49,9000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:40 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:03:27 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:03:27 | 22/12/2022 10:29:34 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:29:34 | | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 3 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 59,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 59,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 59,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:40 | Aberto as propostas do lote 3. |



| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:01 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 58,00. |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:16:04 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 57,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 3 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapas Fechadas iniciadas para o lote 3 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 3 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 49,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 49,90 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:34 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:34 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 09:33:37 | Bom dia senhor Pregoeiro, infelizmente não conseguimos baixar mais os valores! |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase atendida para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Declaro habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Fase atendida para RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:15:00 | Declaro iniciada o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3 |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento Declaração Extra pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:34 | Fase atendida para ADJUDICAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO pdf solicitado |
| LICITANTE 02 | 25/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZÕES GOMES E GRANOSKI pdf solicitado. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 4
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 110,0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 110,0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 110,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 09:05:09 | Licitante 02 | 109,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:05 | Licitante 03 | 108,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 01 | 99,0000 | |
| 4 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 02 | 89,9500 | |
| 5 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 03 | 108,0000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:23:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 4 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 110,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 110,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 110,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 4 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANCES |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:09 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 109,00 |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:16:05 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 108,90 |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 4 |
| Sistema | 22/12/2022 09:17:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 4 |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 4 |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 99,00 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 89,95 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 108,00 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:37 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:37 | Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 02 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:08 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:18:01 | Senhor Pregoeiro, qual anexo solicitou para o Licitante no Lote 04? |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:19:19 | Juntar declaração referente ao item do edital 8.5.14 - conforme permite o Acórdão 1211/21 - Juntada de documentos de condição presencial |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:19:56 | 8.5.14 - declaração de logística reversa |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:23:27 | Obrigado! |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:42 | Qual o prazo concedido para apresentação da declaração? Posto que no Edital está bem claro caso o proponente não apresente tal declaração, fica o mesmo sob pena de inabilitação, o que em nosso entendimento, se o mesmo não apresentou junto com a proposta no sistema eletrônico, não deve-se conceder prazo para anexar, pois não é documento complementar! |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:10 | não há um prazo definido para o mesmo mas para o bom andamento do certame, deferrimos 30 minutos. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4 |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:32:00 | Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES & GRANOSKI LTDA, por a mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem claro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, deverão ser apresentados junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos! |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:33:44 | Manifestamos nosso interesse na interposição de Recursos pela Habilitação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, por ao LOTE 04 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:35:49 | Interesse recursal manifestado pela empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA para o lote 4, motivo: Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES & GRANOSKI LTDA, por a mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem claro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, deverão ser apresentados junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos! |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.
Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 5
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------|---|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status | C |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 280.0000 | C | |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 280.0000 | C | |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 280.0000 | C | |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|----------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:16 | Licitante 02 | 278.0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:13:59 | Licitante 03 | 278.0000 |
| 3 | 22/12/2022 09:27:00 | Licitante 01 | 260.0000 |
| 4 | 22/12/2022 09:27:00 | Licitante 03 | 245.0000 |

Às 10:11 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:27:00 | 01* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:08:06 | 01* |
| ABERTURA DE VISTAS | 22/12/2022 10:08:06 | 22/12/2022 10:11:27 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 10:11:11 | 22/12/2022 10:11:32 | 2* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:11:32 | 22/12/2022 10:29:34 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:29:34 | | 1* |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 5 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 280.000,00 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 280.000,00 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:10 | Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:46:00 | concedido prazo legal conforme estabelecido em edital |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 11:43:58 | Razões recursais disponibilizadas nos anexos da plataforma, bem como nos anexos da licitação 106/2022 disponível no site da prefeitura de cantagalo |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 11:44:22 | inicio de prazo para formulação das contrarrazões recursais |
| LICITANTE 02 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZOESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 28/12/2022 14:29:31 | razões e contrarrazões apresentadas! recurso segue para julgamento |
| PREGOEIRO | 28/12/2022 14:30:19 | sessão suspensa! a reinserção será comunicada as licitantes com antecedência mínima de 24 horas |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

| RECURSO | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|---|---------------------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Intenção | Acoplimento de |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | 22/12/2022 10:35:49 | Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES & GRANOSKI LTDA, por a mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem claro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, deverão ser apresentados junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos! | 22/12/2022 10:45:10 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 280.000,00 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 5 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:16 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 279,00 |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:13:59 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 278,00 |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 5 |
| Sistema | 22/12/2022 09:21:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 5 |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 5 |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 260,00 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 245,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:40 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:40 | Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 03. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:08 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:25 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:25 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:09:18 | Bom dia, infelizmente não conseguimos mais baixar o valor, mantemos nosso último lance ofertado! |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:11 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:11 | Às 10:11 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:18 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:18 | Às 10:11 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:27 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:32 | Declaro classificado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:11:32 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:15:00 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5 |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:34 | Fase alterada para ADJUDICAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|-------------------------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| LICITANTE 02 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| INABILITAÇÃO | | |
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Junto documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |
| HABILITAÇÃO | | |
| Licitante | CNPJ | |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 6
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 480.0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 480.0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 480.0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclificadas

| LANCES | | | |
|--------|---------------------|--------------|----------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:23 | Licitante 02 | 479.0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:13:58 | Licitante 03 | 478.0000 |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 450.0000 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezez |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANCES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:03:27 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:03:27 | 22/12/2022 10:29:45 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:29:45 | | 1* |

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 6. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 480.0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 480.0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 480.0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto às propostas do lote 6. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|-------------------------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:23 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 479,00. |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:13:58 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 478,00. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 6. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 6. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 6. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 450,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:43 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:43 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 09:33:48 | Bom dia senhor Pregoeiro, infelizmente não conseguimos baixar mais os valores! |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Declaro habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Fase alterada para RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:05 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Junto documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:15:00 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(a) para o lote 6. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6. |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:45 | Fase alterada para ADJUDICAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado. |
| LICITANTE 02 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| INABILITAÇÃO | | |
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Junto documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |
| HABILITAÇÃO | | |
| Licitante | CNPJ | |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 7
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 28.0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 28.0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclificadas

| LANCES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:27 | Licitante 01 | 27.0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:07 | Licitante 02 | 28.9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 01 | 24.9400 |
| 4 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 02 | 28.5000 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezez |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANCES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:23:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* |

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão da ata para o lote 7. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28.0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 28.0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto às propostas do lote 7. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:27 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 27,00. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:07 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 26,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 7 |
| Sistema | 22/12/2022 09:17:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 7 |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 7. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 24,94 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 26,90 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| Sistema | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos estatísticos |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 8
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 28,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 28,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclatificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:05:32 | Licitante 01 | 27,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:08 | Licitante 02 | 28,8000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 24,3900 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* |

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão da ata para o lote 8. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28,0000 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 28,0000 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 8 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:32 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 27,00 |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:08 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 28,90 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 8 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 8 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 8 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 24,39 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:46 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:46 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos estatísticos |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 8. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 9
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 30,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 30,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclatificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:05:38 | Licitante 01 | 29,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:09 | Licitante 02 | 28,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 28,4000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* |

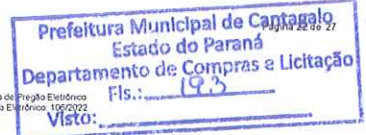
(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão da ata para o lote 9 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 9 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:38 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 29,00 |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:09 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 28,90 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 9 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 9 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 9 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9, foi de R\$ 26,40 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:49 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:49 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 9 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO |
| LICITANTE 01 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |



Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 10
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 30,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 30,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:05:48 | Licitante 01 | 29,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:10 | Licitante 02 | 28,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:25:00 | Licitante 01 | 26,4200 | |
| 4 | 22/12/2022 09:25:00 | Licitante 02 | 27,0000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:25:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* | |

(* 1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão da ata para o lote 10 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 10 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:48 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 29,00. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:10 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 29,90 |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 10 |
| Sistema | 22/12/2022 09:19:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 10 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 10 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 26,42 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 27,00 na etapa fechada |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lote 10 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:54 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:54 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 10 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO |
| LICITANTE 01 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Lote: 11
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 50,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:05:54 | Licitante 01 | 49,0000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:30:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1* | |

(* 1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão da ata para o lote 11 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 50,0000 |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 11 |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:54 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 49,00. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 11 |
| Sistema | 22/12/2022 09:24:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 11 |
| Sistema | 22/12/2022 09:30:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 11 |
| Sistema | 22/12/2022 09:30:00 | O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:57 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:57 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 11. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.
Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.
Lote: 12
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 42,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:05:58 | Licitante 01 | 41,0000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1ª |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:25:00 | 1ª |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1ª |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 22/12/2022 10:40:05 | 1ª |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | | 1ª |

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão da ata para o lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 42,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:58 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 41,00. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo ranoômico iniciado para o lote 12. |
| Sistema | 22/12/2022 09:19:45 | Etapla Fechada iniciada para o lote 12. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 12. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:32:00 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:32:00 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Destse modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

| EQUIPE | |
|--------|--|
| | |



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 10 de janeiro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente ao pregão nº 106/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame três proponentes, restando todas proponentes CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as proponentes GOMES E GRANOSKI LTDA e a proponente TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Prosseguindo para a fase recursal a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, manifestou intenção de recurso contra decisão do pregoeiro que solicitou documento complementar da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA alegando resumidamente que:

“Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES & GRANOSKI LTDA, por a mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem claro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, deveria ser apresentada junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos!”

sendo aberto prazo de três dias uteis para a apresentação das razões, onde a empresa recorrente apresentou os memoriais das razões tempestivamente conforme abaixo:

| | |
|------------------------|--|
| 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado. |
|------------------------|--|

Onde a recorrida apresentou as contrarrazões tempestivamente conforme abaixo:

| | |
|------------------------|---|
| 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESEGRANOSKI.pdf solicitado. |
|------------------------|---|



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Decorrido o prazo, encaminhamos os autos do processo para emissão de parecer jurídico quanto ao recurso apresentado pela proponente.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações

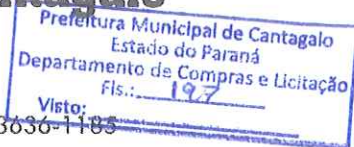


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Recurso – Pregão Eletrônico SRP nº. 106/2022.

INTERESSADA: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo formulado pela empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. em 22/12/2022 (fls. 175/176), por intermédio de seu Representante Legal, requerendo a inabilitação da empresa GOMES, GRANOSKI & CIA. LTDA motivado no fato de esta não ter cumprido com o item 6.5.14 do edital no seguinte tópico:

6.5.14. A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que

7

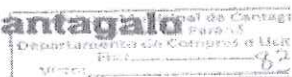


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Argumenta, ainda, que o pregoeiro solicitou para a empresa que anexasse à plataforma eletrônica a devida declaração, seguindo-se à apresentação pela empresa recorrida após a disputa dos lotes e análise de habilitação, restando, assim habilitada.

A recorrida apresentou contrarrazões às fls. 177/187.

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE de manifestação dos recorrentes, na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

Como narrado, a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. apresentou recurso contra a habilitação da empresa GOMES, GRANOSKI & CIA. LTDA, sob o argumento de que esta teria descumprido o Edital no item 6.5.14: **“as empresas participantes deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que chegarem danificados ao local da**

Auto



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entrega, visando dar o descarte correto para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Contrarrazões apresentadas, onde a recorrida rechaça as alegações da recorrente, requerendo a manutenção da habilitação (fls. 177/187).

Pois bem.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Entendo que, em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem deferimento.

Consoante entendimento do TCU, notadamente no Acórdão 1.211/21, "o edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato".

Ainda, no corpo do Acórdão está disposto o seguinte: "9.4. Deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"**.

Vejamos que o documento combatido pela recorrente em nada altera, na verdade, a substância das propostas, uma vez que a referida certidão visa assegurar que o licitante estará adequado aos ditames das normas ambientais, notadamente, no caso, a realização do sistema de logística reversa, pelo que entendo que em nada prejudicou o

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
189

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

andamento do certame, tampouco houve comprometimento dos princípios da isonomia, até mesmo porque, em caso de desclassificação sem a oportunidade de sanear os documentos de habilitação, haveria situação dissociada do interesse público, com prevalência do processo em detrimento do fim almejado, que é a contratação mais vantajosa ao interesse público.

Nesse sentido:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, entendo que agiu adequadamente o Sr. Pregoeiro ao promover o saneamento da omissão ocorrida, uma vez que em seguida à solicitação de juntada do documento (fl. 190), houve a apresentação da declaração pela empresa do anexo a que se refere o item 6.5.14, não havendo que se falar em qualquer prejuízo ao certame.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando a fundamentação acima, o posicionamento da Procuradoria Jurídica é no sentido negar provimento ao recurso interposto, não havendo vício quanto à habilitação da empresa.

Salvo melhor juízo, é este o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de janeiro de 2023.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 20
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

RECORRENTE: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA.
(CNPJ 46.347.567/0001-30)

RECORRIDA: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA.
(CNPJ: 14.328.735/0001-53)

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 106/2022**, sendo objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.**

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 22 de dezembro de 2022, quando na fase recursal a proponente **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA** manifestou interesse recursal contra a habilitação da proponente **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, Diante da intenção manifesta em ata, o Pregoeiro abriu o prazo legal para apresentação formal do recurso.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dada ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 8 e subitens do Edital.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA**, enviou tempestivamente os memoriais das razões, tendo anexados em campo próprio da plataforma ComprasBR, tendo posteriormente a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA** enviado as contrarrazões tempestivamente conforme registrado em ata.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) Edital de PE 106/2022 previa que todos os documentos de habilitação deveriam ser anexados junto com a proposta de preços, e ainda diante do fato da proponente ter apresentado tal declaração após o processo de disputa e análise da habilitação, SOLICITAMOS que seja efetuada a desclassificação da empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA** no Lote 04, pelo não cumprimento do ITEM 6.1, SUBITEM 6.5.14 do referido edital.
- b) Seja INABILITADA a licitante **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA** devido a não atender aos requisitos do edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Conforme o constante nas folhas 197 a 199 alega que:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Recurso – Pregão Eletrônico SRP nº. 106/2022.

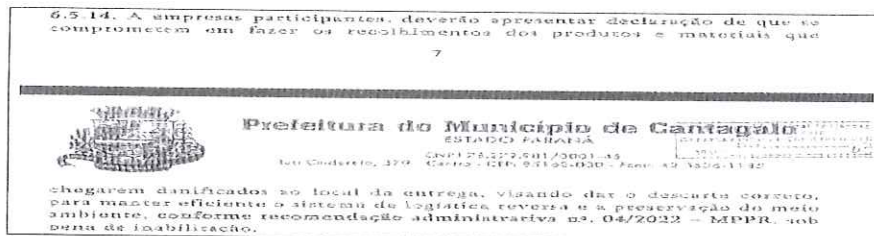
INTERESSADA: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo formulado pela empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. em 22/12/2022 (fls. 175/176), por intermédio de seu Representante Legal, requerendo a inabilitação da empresa GOMES, GRANOSKI & CIA. LTDA. motivado no fato de esta não ter cumprido com o item 6.5.14 do edital no seguinte tópico:

6.5.14. A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que

7



Argumenta, ainda, que o pregoeiro solicitou para a empresa que anexasse à plataforma eletrônica a devida declaração, seguindo-se à apresentação pela empresa recorrida após a disputa dos lotes e análise de habilitação, restando, assim habilitada.

A recorrida apresentou contrarrazões às fls. 177/187.

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE de manifestação dos recorrentes, na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

Como narrado, a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. apresentou recurso contra a habilitação da empresa GOMES, GRANOSKI & CIA. LTDA, sob o argumento de que esta teria descumprido o Edital no item 6.5.14: "as empresas participantes deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que chegarem danificados ao local da

entrega, visando dar o descarte correto para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Contrarrazões apresentadas, onde a recorrida rechaça as alegações da recorrente, requerendo a manutenção da habilitação (fls. 177/187).

Pois bem.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02
Visto:

Entendo que, em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem deferimento.

Consoante entendimento do TCU, notadamente no Acórdão 1.211/21, "o edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato".

Ainda, no corpo do Acórdão está disposto o seguinte: "9.4. Deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

Vejamos que o documento combatido pela recorrente em nada altera, na verdade, a substância das propostas, uma vez que a referida certidão visa assegurar que o licitante estará adequado aos ditames das normas ambientais, notadamente, no caso, a realização do sistema de logística reversa, pelo que entendo que em nada prejudicou o

andamento do certame, tampouco houve comprometimento dos princípios da isonomia, até mesmo porque, em caso de desclassificação sem a oportunidade de sanear os documentos de habilitação, haveria situação dissociada do interesse público, com prevalência do processo em detrimento do fim almejado, que é a contratação mais vantajosa ao interesse público.

Nesse sentido:

REPRESENTAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA, REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o opositor, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, entendo que agiu adequadamente o Sr. Pregoeiro ao promover o saneamento da omissão ocorrida, uma vez que em seguida à solicitação de juntada do documento (fl. 190), houve a apresentação da declaração pela empresa do anexo a que se refere o item 6.5.14, não havendo que se falar em qualquer prejuízo ao certame.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando a fundamentação acima, o posicionamento da Procuradoria Jurídica é no sentido negar provimento ao recurso interposto, não havendo vício quanto à habilitação da empresa.

Salvo melhor juízo, é este o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de janeiro de 2023.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203
Visto:

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito dos recursos apresentados pelas recorrentes, temos que o cerne da questão é a habilitação da empresa GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA pelo Não atendimento dos itens:

“6.5.14. - A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais que chegarem danificados ao local da entrega, visando dar o descarte correto, para manter eficiente o sistema de logística reversa e a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Observado a falta da documentação em referencia o pregoeiro solicitou pela complementação da declaração que é apenas um vinculo formal que normalmente não é cobrado em licitações, oque pode ter ocasionado sua ausência, tendo a empresa requerida apresentado a declaração faltante e declarada habilitada.

Tal procedimento foi fundamentado no decreto 1211/21 conforme mencionado em ata, o qual menciona que é irregular a conduta do pregoeiro em inabilitar o licitante sem que antes lhe seja permitido sanear seus documentos, e a vedação a inclusão de documento não atinge documento ausente de condição previamente atendida, sendo que a inabilitação do licitante incidiria em excesso de formalismo, prejudicando o interesse publico.

V. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela recorrente, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa recorrida **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**.

Desta maneira, submeto a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 11 de janeiro de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 204
Visto: _____


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 11 de janeiro de 2022.


João Konjanski
Prefeito Municipal

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 106/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:03 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 1
Valor Arrematado: 32,8100
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 38,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 38,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclássificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:04:50 | Licitante 01 | 37,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:03 | Licitante 02 | 36,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:25:45 | Licitante 01 | 32,8100 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:40 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:25:45 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:03 | As 09:00:03 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 1. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 38,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 38,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:40 | Aberto as propostas do lote 1. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 106/2022

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:04:50 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 37,00. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:03 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 36,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:03 | Tempo randômico iniciado para o lote 1 |
| Sistema | 22/12/2022 09:20:45 | Etapas Fechadas iniciadas para o lote 1 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Finalizada a etapa fechada para o lote 1. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 32,81 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:27 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:27 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:59 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:42:51 | Certame suspensa para conferência dos documentos de habilitação previstos de avanço de fase em aproximadamente 60 minutos. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:37 | GOMES E GRANOSKI LTDA - Jurar declaração referente ao item do edital 6.5.14 - conforme permite o Acordo 1211/21 - Juratada de documentos de condição preexistente |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicita anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:06:08 | Habilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento Declaração de não ser solicitada. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:29:37 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZÕES GOMES E GRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 32.8100. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| HABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei! |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 106/2022

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 32,8100 |

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 106/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:03 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 2
Valor Arrematado: 39,9100
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 49,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 49,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclássificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | |
| 1 | 22/12/2022 09:04:55 | Licitante 01 | 48,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:03 | Licitante 02 | 47,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:29:00 | Licitante 01 | 39,9100 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:40 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:29:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:03 | As 09:00:03 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 2. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 49,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 49,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:40 | Aberto as propostas do lote 2. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |

| TROCA DE MENSAGENS | | | |
|--------------------|---------------------|---|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem | |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:04:55 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 48,00. | |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:03 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 47,00. | |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 2. | |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 2. | |
| Sistema | 22/12/2022 09:29:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 2. | |
| Sistema | 22/12/2022 09:29:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 39,91 na etapa fechada. | |
| Sistema | 22/12/2022 09:29:00 | O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:31 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:31 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase atendida para HABILITAÇÃO. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:08 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. | |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. | |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. | |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minuto(s) para o lote 2. | |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. | |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2. | |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. | |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZOESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. | |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 2 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 39.910,00. | |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. | |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ. 14328735000153.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 39.9100 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 3
Valor Arrematado: 49,0000
Licitante Vencedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 59,0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 59,0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 59,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:01 | Licitante 02 | 58,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:04 | Licitante 03 | 57,9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 49,0000 |
| 4 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 02 | 49,9000 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:40 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:03:27 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:03:27 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:29:34 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* |

(1*, 2*,...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:08 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 3. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 59,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 59,0000. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 59,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:40 | Aberto as propostas do lote 3. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:40 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:01 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 58,00. |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:16:04 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 57,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 3. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 3. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 3. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 49,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 49,90 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:34 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:34 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 09:33:37 | Bom dia senhor Pregoeiro, infelizmente não conseguimos baixar mais o valor! |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase atendida para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Declaro habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Fase atendida para RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:08 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:15:00 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minuto(s) para o lote 3. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3. |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:34 | Fase atendida para ADJUDICAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado. |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZOESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 3 para o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA com o valor de R\$ 49,0000. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 46347567000130

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | 12/01/2023 11:29:25 | 49,0000 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, de Edital.

As 09:00h do dia 22 de dezembro do ano de 2022, na dependência da Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, situada na Rua Cidreira - 370 - Centro, Curitiba/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acionamento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4
Valor Arrematado: 39,9500
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 110,0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 110,0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 110,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|----------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:09 | Licitante 02 | 109,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:05 | Licitante 03 | 108,9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 01 | 99,0000 |
| 4 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 02 | 89,9500 |
| 5 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 03 | 108,0000 |

As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de abertura. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:23:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 11/01/2023 14:32:46 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | As 09:00h do dia 22 de dezembro do ano de 2022, na dependência da Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, situada na Rua Cidreira - 370 - Centro, Curitiba/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão da ata para o lote 4. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 110,0000. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 110,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 110,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 4. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:09 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 109,00. |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:16:05 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 108,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:05 | Tempo randômico iniciado para o lote 4 |
| Sistema | 22/12/2022 09:17:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 4 |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 4. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 99,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 89,95 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 108,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:37 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:37 | Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 02. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de abertura. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:08 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:18:01 | Saheir Pregoeiro, qual anexo solicitado para o Licitante no Lote 04? |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:19:19 | Juntar declaração referente ao item do edital 6.5.14 - conforme permite o Acórdão 1211/21 - Juntada de documentos de condição presencial |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:19:58 | 6.5.14 - declaração de logística reversa |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:23:27 | Obrigado! |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:26:42 | Qual o prazo concedido para apresentação da declaração? Pois que no Edital está bem claro caso o proponente não apresente tal declaração, fica o mesmo sob pena de inabilitação, o que em nosso entendimento, se o mesmo não apresentou junto com a proposta no sistema eletrônico, não deve-se conceder prazo para anexar, pois não é documento complementar! |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:91 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:10 | Não há um prazo definido para o mesmo mas para o bom andamento do certame, definimos 30 minutos |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:45 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:32:00 | Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, por a mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem claro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, deve ser apresentada junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos! |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:33:44 | Manifestamos nosso interesse na interposição de Recursos para Habilitação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, por ao LOTE 04 |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:35:49 | Interesse recursal manifestado pela empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA para o lote 4, motivo: Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, por a |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:35:49 | mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem claro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, deve ser apresentada junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:10 | Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Sobre o licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:46:00 | concedido prazo legal conforme estabelecido em edital |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 11:43:58 | Razões recursais disponibilizadas nos anexos da plataforma, bem como nos anexos da licitação 106/2022 disponível ao site de perfil de contratação. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 11:44:22 | Início de prazo para formulação das contrarrazões recursais |
| LICITANTE 02 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZOESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 29/12/2022 14:29:31 | razões e contrarrazões apresentadas recurso segue para julgamento |
| PREGOEIRO | 28/12/2022 14:30:19 | sessão suspensa a reabertura será convocada às licitantes com antecedência mínima de 24horas |
| PREGOEIRO | 11/01/2023 14:32:14 | pós análise do recurso interposto, mobilizo e dele consigo porque temporário, para no mínimo, verificado as razões apresentadas pela recorrente, não obstante o que determina o Lei de Licitação nº 9.669/98 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGDO provimento ao recurso interposto pela empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa recorrente GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA. |
| PREGOEIRO | 11/01/2023 14:32:46 | Fase alterada para ADJUDICAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 4 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 89,9500. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|---------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 4207821000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

| RECURSO | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|---|---------------------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Intenção | Acolhimento de |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | 22/12/2022 10:35:49 | Solicitamos a desclassificação da empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, por a mesma não ter apresentado junto com a proposta de preços a declaração solicitada pós a disputa pelo pregoeiro. Entendemos que no edital está bem | 22/12/2022 10:45:10 |

| RECURSO | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|---|---------------------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Intenção | Acolhimento de |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | 22/12/2022 10:35:49 | Declaro que TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a declaração em comento, devêrã ser apresentada junto com a proposta. Dessa forma não sendo passível de solicitação pós análise dos documentos! | 22/12/2022 10:45:10 |

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 69,9500 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:03 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Condoreia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o recolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 5
Valor Arrematado: 260,0000
Licitante Vencedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 260,0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 260,0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 260,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|----------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:16 | Licitante 02 | 279,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:13:59 | Licitante 03 | 278,0000 |
| 3 | 22/12/2022 09:27:00 | Licitante 01 | 260,0000 |
| 4 | 22/12/2022 09:27:00 | Licitante 03 | 245,0000 |

Às 10:11 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:27:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:08:06 | 1* |
| ABERTURA DE VISTAS | 22/12/2022 10:08:06 | 22/12/2022 10:11:27 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 10:11:11 | 22/12/2022 10:11:32 | 2* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:11:32 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:29:34 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* |

(* 1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Às 09:00:03 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Condoreia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão de ata para o lote 5. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 260,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 260,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 260,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 5. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:16 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 279,00. |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:13:59 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 278,00. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 5 |
| Sistema | 22/12/2022 09:21:45 | Etapla Fechada iniciada para o lote 5 |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 5. |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 260,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 245,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:27:00 | O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:49 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 03. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:49 | Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 03. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:25 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:25 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:09:18 | Bom dia, infelizmente não conseguimos mais baixar o valor, mantemos nosso último lance ofertado! |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:11 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:11 | Às 10:11 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:18 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:18 | Às 10:11 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:27 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:11:32 | Declaro classificado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:11:32 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:15:00 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5. |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:34 | Fase alterada para ADJUDICAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado. |
| LICITANTE 02 | 20/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 5 para o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA com o valor de R\$ 260,0000. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 46347567000130

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|----------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | 12/01/2023 11:29:25 | 260,0000 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:08 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6
Valor Arrematado: 450,0000
Licitante Vencedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 20/12/2022 08:32:56 | Licitante 01 | 460,0000 | C |
| 2 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 02 | 460,0000 | C |
| 3 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 03 | 460,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclatificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|----------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 09:05:23 | Licitante 02 | 479,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:13:58 | Licitante 03 | 478,0000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 450,0000 | |

As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezez | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:08 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:03:27 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:03:27 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:29:45 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | As 09:00:08 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Aberto a sessão de ata para o lote 6. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 460,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 450,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 460,0000. |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------------------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14326735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 46347567000130

Por isso, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|----------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46347567000130 | 12/01/2023 11:29:25 | 450,0000 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 6. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:05:23 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 479,00. |
| Licitante 03 | 22/12/2022 09:13:58 | O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 478,00. |
| Sistema | 22/12/2022 09:18:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 6 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 6 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 6. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 450,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 6 mudou para fase de Abertura de Lances. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:43 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:43 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 09:33:48 | Bom dia senhor Pregoeiro, Infelizmente não conseguimos baixar mais os valores! |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:53 | Fase aturada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:11 | Habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Declaro habilitado o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:03:27 | Fase aturada para RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicita anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:06:08 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - junta documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:15:00 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 6. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:25:00 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6. |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:45 | Fase aturada para ADJUDICAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:45:22 | Pregoeiro solicita anexo para a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:13:34 | Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA anexou o documento RECURSO.pdf solicitado. |
| LICITANTE 02 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA com o valor de R\$ 450,0000. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - junta documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | |
|-------------|------|
| Licitante | CNPJ |
| | |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:08 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7
Valor Arrematado: 24,9400
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 28,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 28,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclatificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 09:05:27 | Licitante 01 | 27,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:07 | Licitante 02 | 26,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 01 | 24,9400 | |
| 4 | 22/12/2022 09:23:00 | Licitante 02 | 26,5000 | |

As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezez | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:23:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:08 | As 09:00:08 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cidreira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão de ata para o lote 7. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 28,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 7. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANCES. |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:27 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 27,00. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:07 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 28,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:18:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 7 |
| Sistema | 22/12/2022 09:17:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 7. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 7. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 24,94 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 28,50 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:23:00 | O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase aturada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - junto documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 7 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 24.940,00. |
| PREGOIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - junto documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 24,9400 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, de Edital.
As 09:00:00 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências da(s) Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, situada no(a) Rua Cidreira - 310 - Centro, Curitiba/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 8
Valor Arrematado: 24,3900
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 28,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 28,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:32 | Licitante 01 | 27,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:08 | Licitante 02 | 28,9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 24,3900 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências da(s) Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, situada no(a) Rua Cidreira - 310 - Centro, Curitiba/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão de ata para o lote 8. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 28,0000. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 8. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:32 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 27,00. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:08 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 28,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:18:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 8 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 8 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 8. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 24,29 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:31:46 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:31:46 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase aturada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - junto documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 8. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 8 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 24.390,00. |
| PREGOIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - junto documentação de 2 CNPJ diferentes, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 24,3900 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 166/2022
Nº Processo: 166/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cindária - 310 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 166/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 9
Valor Arrematado: 26,4000
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 30,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 30,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclássificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:38 | Licitante 01 | 29,0000 |
| 2 | 22/12/2022 09:16:09 | Licitante 02 | 28,9000 |
| 3 | 22/12/2022 09:31:00 | Licitante 01 | 26,4000 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:31:00 | 1* |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* |

(1*, 2*, ...) Indicador da vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apeido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cindária - 310 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 166/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão de ata para o lote 9. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 9. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apeido | Data/Hora | Mensagem |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:38 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 29,00. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:09 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 28,90. |
| Sistema | 22/12/2022 09:18:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 9 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 9 |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 9. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 26,40 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:31:00 | O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:49 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:49 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:38 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:08:06 | Inabilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaracaoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 9. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 26/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 9 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 26,4000. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 26,4000 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 10
Valor Arrematado: 26,4200
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 30,0000 | C |
| 2 | 22/12/2022 08:50:05 | Licitante 02 | 30,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 09:05:48 | Licitante 01 | 29,0000 | |
| 2 | 22/12/2022 09:16:10 | Licitante 02 | 28,9000 | |
| 3 | 22/12/2022 09:25:00 | Licitante 01 | 26,4200 | |
| 4 | 22/12/2022 09:25:00 | Licitante 02 | 27,0000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:25:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | As 09:00:09 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão de ata para o lote 10. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 10. |

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 26,4200 |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:48 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 29,000. |
| Licitante 02 | 22/12/2022 09:16:10 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 28,900. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 10 |
| Sistema | 22/12/2022 09:19:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 10 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 10. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 26,42 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 27,00 na etapa fechada. |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lote 10 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:54 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:54 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | As 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:53 | Fase atendida para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicita anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:06:08 | Habilitado o licitante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pelo motivo: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento Declaração Extra pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 10. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 11:29:37 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 26,4200. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---|
| Licitante | CNPJ | Motivo |
| GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | 42078621000138 | GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - juntou documentação de 2 CNPJ diferente, não atingindo ao mínimo os documentos obrigatórios por lei |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Posteriormente, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 11
Valor Arrematado: 49,0000
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 21/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 50,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclificadas

| LANÇES | | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 09:05:54 | Licitante 01 | 49,0000 | |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Veze | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:30:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | As 09:00:09 do dia 22 de dezembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão de ata para o lote 11. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 50,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 11. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:54 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 49,000. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 11 |
| Sistema | 22/12/2022 09:24:45 | Etapa Fechada iniciada para o lote 11 |
| Sistema | 22/12/2022 09:30:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 11. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 22/12/2022 09:30:00 | O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:57 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:31:57 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 11. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 11 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 49.000,00. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 49,0000 |

Nº Ata: 1
Nº Edital: 106/2022
Nº Processo: 106/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico (aqui designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o recebimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 12
Valor Arrematado: 41,0000
Licitante Vencedor: GOMES E GRANOSKI LTDA

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|---------|--------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor | Status |
| 1 | 22/12/2022 12:31:16 | Licitante 01 | 42,0000 | C |

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

| LANÇES | | | |
|--------|---------------------|--------------|---------|
| Seq. | Data/Hora | Licitante | Valor |
| 1 | 22/12/2022 09:05:58 | Licitante 01 | 41,0000 |

Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA.

| EVENTOS | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|-------|--|
| Evento | Data/Hora Inicial do | Data/Hora Final do | Vezes | |
| AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS | 22/12/2022 09:00:09 | 22/12/2022 09:01:41 | 1* | |
| LANÇES | 22/12/2022 09:01:40 | 22/12/2022 09:25:00 | 1* | |
| HABILITAÇÃO | 22/12/2022 09:41:30 | 22/12/2022 10:29:54 | 1* | |
| RECURSO | 22/12/2022 10:29:54 | 12/01/2023 11:29:37 | 1* | |
| ADJUDICAÇÃO | 22/12/2022 10:40:05 | 12/01/2023 11:29:25 | 1* | |

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Às 09:00:09 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 106/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Aberto a sessão de ata para o lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:00:09 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 42,0000. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:01:41 | Aberto as propostas do lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 09:01:41 | Declaro iniciada a fase de LANÇES. |
| Licitante 01 | 22/12/2022 09:05:58 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 41,00. |
| Sistema | 22/12/2022 09:16:45 | Tempo randômico iniciado para o lote 12 |
| Sistema | 22/12/2022 09:19:45 | Etapla Fechada iniciada para o lote 12 |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | Finalizada a etapa fechada para o lote 12. |

| TROCA DE MENSAGENS | | |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido | Data/Hora | Mensagem |
| Sistema | 22/12/2022 09:25:00 | O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:32:00 | Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:32:00 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Declaro classificado o licitante Licitante 01. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:30 | Às 09:41 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 09:41:58 | Fase alterada para HABILITAÇÃO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:05:45 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 10:28:01 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento DeclaraçãoExtra.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:28:55 | Habilitado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro classificado o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:29:54 | Declaro iniciada a fase de RECURSO. |
| PREGOEIRO | 22/12/2022 10:30:05 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Não houve manifestação de recurso para o lote. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12. |
| SISTEMA | 22/12/2022 10:40:05 | Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. |
| LICITANTE 01 | 22/12/2022 22:17:38 | Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA anexou o documento CONTRARRAZESGOMESGRANOSKI.pdf solicitado. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:25 | Declaro adjudicado o prego do lote 12 para o licitante GOMES E GRANOSKI LTDA com o valor de R\$ 41,000,00. |
| PREGOEIRO | 12/01/2023 11:29:37 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |


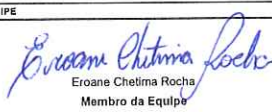
| HABILITAÇÃO | |
|-----------------------|----------------|
| Licitante | CNPJ |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 |

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GOMES E GRANOSKI LTDA, CNPJ: 14328735000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|---------|
| Licitante | CNPJ | Data/Hora | Valor |
| GOMES E GRANOSKI LTDA | 14328735000153 | 12/01/2023 11:29:25 | 41,0000 |

Às 11:29 horas do dia 12 de janeiro de 2023, foi encerrada a Sessão do Pregão Eletrônico. Desta modo submeteu-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

| EQUIPE | |
|--|---|
|  Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro |  Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe |

| | |
|---|---|
|  Sandro Roberto Baljissera Membro da Equipe |  Jairo Romginski Autoridade Competente |
|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°106/2022
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE

TOTAL DO PROCESSO: 547.338,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR GOMES E GRANOSKI LTDA CNPJ/CPF: 14328735000153 ME: Sim

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 38,0000 Valor final: 32,8100 Valor total: 3.281,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM

Quantidade: 100

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR GOMES E GRANOSKI LTDA CNPJ/CPF: 14328735000153 ME: Sim

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 49,0000 Valor final: 39,9100 Valor total: 7.982,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM

Quantidade: 200

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR TUBOCERTO DERIVADOS DE CNPJ/CPF: 46347567000130 ME: Sim

3
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 59,0000 Valor final: 49,0000 Valor total: 39.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: TERCEIROS Modelo: TERCEIROS

TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM

Quantidade: 800

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA** CNPJ/CPF: **14328735000153** ME: **Sim**

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **110,0000** Valor final: **89,9500** Valor total: **44.975,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM

Quantidade: **500**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **TUBOCERTO DERIVADOS DE** CNPJ/CPF: **46347567000130** ME: **Sim**

5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **280,0000** Valor final: **260,0000** Valor total: **65.000,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **TERCEIROS** Modelo: **TERCEIROS**

TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E

Quantidade: **250**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **TUBOCERTO DERIVADOS DE** CNPJ/CPF: **46347567000130** ME: **Sim**

6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **480,0000** Valor final: **450,0000** Valor total: **45.000,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **TERCEIROS** Modelo: **TERCEIROS**

TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO

Quantidade: **100**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA** CNPJ/CPF: **14328735000153** ME: **Sim**

7

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **28,0000** Valor final: **24,9400** Valor total: **12.470,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER

Quantidade: **500**

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA** CNPJ/CPF: **14328735000153** ME: **Sim**

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **28,0000** Valor final: **24,3900** Valor total: **243.900,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20

Quantidade: **10.000**

9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA** CNPJ/CPF: **14328735000153** ME: **Sim**

9

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **26,4000** Valor total: **13.200,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20

Quantidade: **500**

10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA** CNPJ/CPF: **14328735000153** ME: **Sim**

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **26,4200** Valor total: **39.630,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO

Quantidade: **1.500**

11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA** CNPJ/CPF: **14328735000153** ME: **Sim**

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **50,0000** Valor final: **49,0000** Valor total: **24.500,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M

Quantidade: **500**

12 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GOMES E GRANOSKI LTDA**

CNPJ/CPF: **14328735000153**

ME: **Sim**

12

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,0000** Valor final: **41,0000** Valor total: **8.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M

Quantidade: **200**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 218
Visto:

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 12 de janeiro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 106/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame três proponentes, restando a mesma **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Durante a fase recursal a empresa a TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA manifestou intenção recursal para lote 4, o qual teve seu recurso julgado e negado.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 106/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 218).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 68/73.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 08/12/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/12/2022 (fl. 122), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fls. 214/217, sendo os recursos decididos consoante consta do processo.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 106/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 12 de janeiro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 221 |
|---|

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **GOMES E GRANOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, no valor total de R\$ 398.138,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).
- **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, no valor total de R\$ 149.200,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 001/2023 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/01/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, situada a Rua Jose Semes, nº 17680, Brcao 1, Itália - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442, neste ato representada pela Sra. **NIVEA MARIA GUISO GUA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 763.687.189-00, e cédula de identidade nº 4.364.550-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

Preços Registrados:

| Quantidade | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|------------------|---|-------|--------|-------|--------|------------|-------------------|
| 1 | Retroscoavadeira nova - último série, zero hora, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência máxima de 95 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCDIVAF MAR-1 CONAMA), transmissão tipo powershift ou equivalente, Marchas de 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.500kg, capacidade máxima de caçamba de 400m³. | CB | DCX | LN | 1.00 | 455.000,00 | 455.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | | 455.000,00 |

Valor total registrado: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data do contrato: 11 de janeiro de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

GOMES E GRANOSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, no valor total de R\$ 398.138,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, no valor total de R\$ 149.200,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

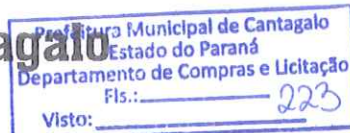


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 002/2023

CONTRATADA: GOMES E GRANOSKI LTDA, com sede na Rodovia BR 277 Km 430 + 500 metros, s/n, centro, Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, representada pelo Sr. **ALEX SANDRO GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 040.128.399-26.

Preços Registrados:

| GOMES E GRANOSKI LTDA | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|-------|--------|-------|-------------|
| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | UN | 100 | 32,81 | 3.281,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | UN | 200 | 39,91 | 7.982,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | UN | 500 | 89,95 | 44.975,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | PRÓPRIA | UN | 500 | 24,94 | 12.470,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | PRÓPRIA | UN | 10.000 | 24,39 | 243.900,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20 | PRÓPRIA | UN | 500 | 26,40 | 13.200,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | PRÓPRIA | UN | 1.500 | 26,42 | 39.630,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M | PRÓPRIA | UN | 500 | 49,00 | 24.500,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | PRÓPRIA | UN | 200 | 41,00 | 8.200,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | 398.138,00 |

Valor total registrado: R\$ 398.138,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e oito mil reais).

Data da ata: 13 de janeiro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

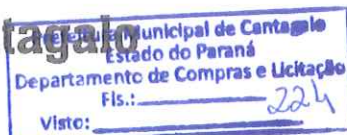


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO ATA DE RÊGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 003/2023

DETENTORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Avenida Tupi, nº 6300, sala 03, São Roque, Pato Branco/PR, CEP 85.507-155 e inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, representada pelo Sr. **ELLOY LATTMANN**, portador do CPF/ MF sob o n.º 104.648.839-20.

Preços Registrados:

| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-----------|-------|--------|--------|-------------|
| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | UN | 800 | 49,00 | 39.200,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | UN | 250 | 260,00 | 65.000,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | UN | 100 | 450,00 | 45.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | 149.200,00 |

Valor total registrado: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data da ata: 13 de janeiro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 003/2023 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 205

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 002/2023
 CONTRATADA: GOMES E GRANOSKI LTDA, com sede na Rodovia BR 277 Km 430 + 500 metros, s/n. centro, Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, representada pelo Sr. ALEX SANDRO GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 040.128.399-26.

Preços Registrados:

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|------------------|--|------------|-------|--------|-------|-------------------|
| 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA/UN | | 100 | 32,81 | 3.281,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA/UN | | 200 | 39,91 | 7.982,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA/UN | | 500 | 89,95 | 44.975,00 |
| 7 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | PRÓPRIA/UN | | 500 | 24,94 | 12.470,00 |
| 8 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X20 | PRÓPRIA/UN | | 10.000 | 24,39 | 243.900,00 |
| 9 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X20 | PRÓPRIA/UN | | 500 | 26,40 | 13.200,00 |
| 10 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO | PRÓPRIA/UN | | 1.500 | 26,42 | 39.630,00 |
| 11 | PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M | PRÓPRIA/UN | | 500 | 49,00 | 24.500,00 |
| 12 | PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M | PRÓPRIA/UN | | 200 | 41,00 | 8.200,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | 398.138,00 |

Valor total registrado: R\$ 398.138,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e oito mil reais).

Data da ata: 13 de janeiro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 003/2023
 DETENTORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Avenida Tupi, nº 6300, sala 03, São Roque, Pato Branco/PR, CEP 85.507-155 e inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, representada pelo Sr. ELLOY LATTMANN, portador do CPF/ MF sob o nº. 104.648.839-20.

Preços Registrados:

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|------------------|---|--------------|-------|--------|--------|-------------------|
| 3 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS/UN | | 800 | 49,00 | 39.200,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS/UN | | 250 | 260,00 | 65.000,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS/UN | | 100 | 450,00 | 45.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | 149.200,00 |

Valor total registrado: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data da ata: 13 de janeiro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

EDITAL N.º 05/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



CANTAGALO

fazendo mais por você!

GESTÃO 2021/2024



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 106/2022-PMC

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Avenida Tupi, nº 6300, sala 03, São Roque, Pato Branco/PR, CEP 85.507-155 e inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, representada pelo Sr. **ELLOY LATTMANN**, portador do CPF/ MF sob o n.º 104.648.839-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

| TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|---|-----------|-----------|-------|--------|-----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | UN | 800 | 49,00 | 39.200,00 |
| 5 | 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | UN | 250 | 260,00 | 65.000,00 |
| 6 | 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | TERCEIROS | TERCEIROS | UN | 100 | 450,00 | 45.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL R\$ | 149.200,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 227

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega, constará na requisição de compras.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

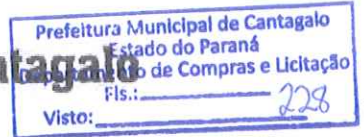
Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

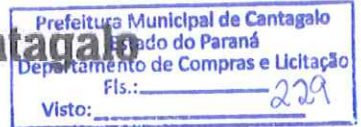
Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar oenvolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

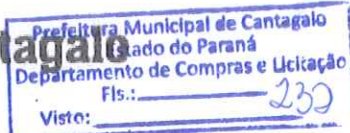
As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2023.

João Konjūnski
Prefeito Municipal

ELOY
LATTMANN:10464883920

Assinado de forma digital por ELOY
LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.01.13 15:58:31 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Detentora da Ata

1-

Testemunhas:

2 -



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 106/2022-PMC

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : GOMES E GRANOSKI LTDA, com sede na Rodovia BR 277 Km 430 + 500 metros, s/n, centro, Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, representada pelo Sr. **ALEX SANDRO GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 040.128.399-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

| GOMES E GRANOSKI LTDA | | | | | | | | |
|-----------------------|------|--|---------|---------|-------|--------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | UN | 100 | 32,81 | 3.281,00 |
| 2 | 1 | TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | UN | 200 | 39,91 | 7.982,00 |
| 4 | 1 | TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE | PRÓPRIA | PRÓPRIA | UN | 500 | 89,95 | 44.975,00 |
| 7 | 1 | MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER | PRÓPRIA | PRÓPRIA | UN | 500 | 24,94 | 12.470,00 |
| 8 | 1 | MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20 | PRÓPRIA | PRÓPRIA | UN | 10.000 | 24,39 | 243.900,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega, constará na requisição de compras.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

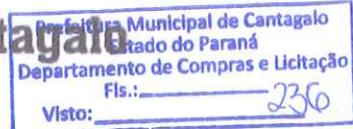


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo |
| Município do Paraná |
| Departamento de Compras e Licitação |
| Fls.: _____ |
| Visto: _____ 237 |

participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

deste objeto.

- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços: a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2023.


João Konjanski
Prefeito Municipal


GOMES E GRANOSKI LTDA
Detentora da Ata

1- 

Testemunhas:

2 - 